

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0370 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0370 / 2004

DE

10/08/2004

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

491 / 2004

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

EMENTA:

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º E DÁ NOVA
REDAÇÃO AO ART. 3º, AMBOS DA LEI Nº 13.697, DE DEZEMBRO
DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO - VALE VOLTA,
NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ARQUIVADO EM

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 13:04:13

CHEFE DE SEÇÃO

00000056199-12



Audiências Públicas realizadas sobre

10/04

Tema: VAI E VOLTA - Transporte Gratuito

1ª Audiência Pública

Data: 08/11/05

Provida por:

- ☐ Constituição e Justiça
- ☐ Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
- ☐ Administração Pública
- ☐ Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
- ☒ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde, Promoção Social e Trabalho
- ☐ Finanças e Orçamento

2ª Audiência Pública

Data: 29/11/05

Provida por:

- ☐ Constituição e Justiça
- ☐ Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
- ☒ Administração Pública
- ☐ Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde, Promoção Social e Trabalho
- ☐ Finanças e Orçamento



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de julho de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 491/04

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º e dá nova redação ao artigo 3º, ambos da Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito — Vai e Volta, no Município de São Paulo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei e exposição de motivos.

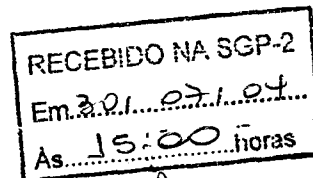
Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GSMM/MMQ/cgs
Transporte Escolar OF



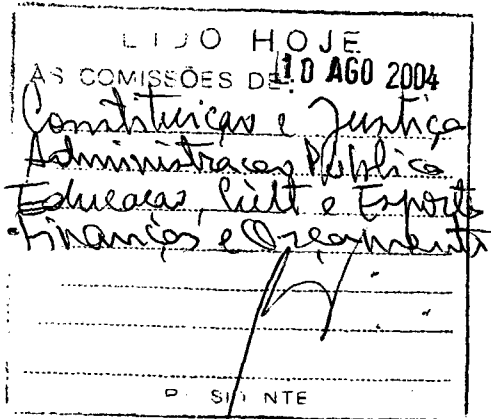
SOLANGE RAINONE DOSSANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

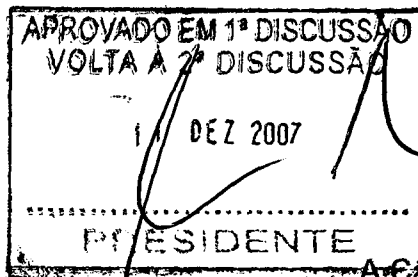
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUESTRADO(S) nesta data documento(s) rubricado(s)	
folha de inscrição sob nº	205
12/02/04	

PROJETO DE LEI Nº ...

01 - PL
01- 0370/2004



Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º
e dá nova redação ao artigo 3º, ambos
da Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de
2003, que dispõe sobre a criação do
Programa de Transporte Escolar
Municipal Gratuito — Vai e Volta, no
Município de São Paulo.



A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de
2003, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“ Art. 1º.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos no Programa, os alunos
de 4 (quatro) a 12 (doze) anos indicados pela Secretaria
Municipal de Educação e matriculados em entidades com ela

10 AGO 2004

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>370</u> de <u>04</u>

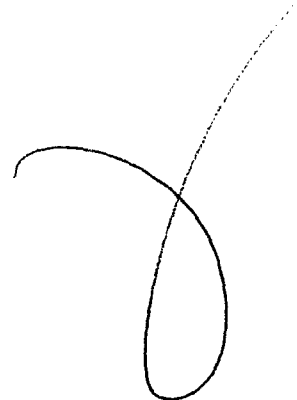
Adilson Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

conveniadas para atendimento específico aos portadores de necessidades educacionais especiais, desde que o transporte nos respectivos veículos possa ser viabilizado.” (NR)

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 13.697, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para participar do Programa, o aluno deverá estar matriculado em escola municipal de ensino infantil ou fundamental ou, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 1º desta lei, em entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação para atendimento específico aos portadores de necessidades educacionais especiais.” (NR)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei alterar dispositivos da Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que cria o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, no Município de São Paulo.

Importa esclarecer, de início, que o Programa hoje, tal como instituído, atende alunos matriculados nas escolas municipais de educação infantil e fundamental, proporcionando-lhes o acesso gratuito de sua residência até o estabelecimento de ensino, bem como o respectivo retorno.

Entretanto, inúmeras têm sido as solicitações de ampliação do Programa, em especial, por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual, mediante o seu Grupo de Atuação Especial de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência, questionando a ausência de transporte escolar para as crianças carentes portadoras de necessidades especiais e não matriculadas na rede municipal.

Assim, essa Administração, procurando dar uma solução aos casos que cumpram os critérios estabelecidos pela lei em vigor, para a participação de alunos no Programa – possuir problemas crônicos de saúde, menor faixa etária e renda familiar e maior distância entre a residência e a escola - pretende contemplar maior número de necessitados.

Contudo, a par do intuito de ampliação do benefício, é de se ponderar que situações de difícil e custoso atendimento, tais como, casos de limitações que demandem adaptações nos veículos, não poderão ser contemplados, sob pena de restar o Programa inexecutável.

Desse modo, visando equacionar a questão, a medida prevê a possibilidade de serem abrangidas, pelo Programa, crianças

Folha nº <u>05</u> do Proc.
Nº <u>370 de 04</u>

Adelina Cione - ~~Ass.~~ Parlamentar

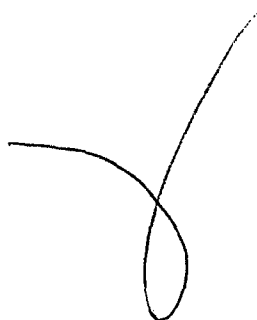
RF. 100.406

de 4 a 12 anos que estejam matriculadas em entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento aos portadores de necessidades educacionais especiais, mediante indicação dessa Pasta.

Ademais, nos termos da proposta, a inclusão no Programa somente será aceita se, de acordo com o problema apresentado pelo infante, puder ele ser conduzido ao seu destino nos veículos que a Administração dispuser e sem risco à sua integridade física ou a de terceiros.

Patente, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparada nas razões que justificam e demonstram sua importância, submeto-a à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa que, certamente, lhe conferirá o seu aval.


GGSMMMO/mamr
TRANSPORTE ESCOLAR Exp





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º 01-370 de 20 04 12 / 8 / 04 (a) 20

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

*Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela
legislatura e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Sim.*

Discussão e votação *Dois turnos, com intervalo mínimo de
48h entre eles.*

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo – JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

18/08/04

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

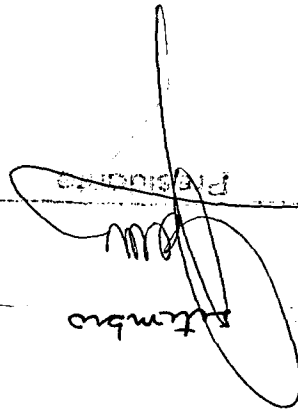
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 18/08/04 às 18:50h

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Lourinho

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala de
Em 14
Setembro
de 04
P. 04



Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

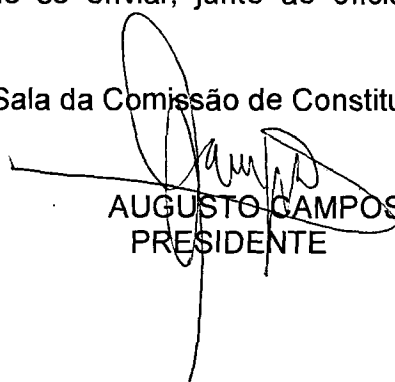
Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber, com relação ao projeto de lei nº 370/04, de autoria da Sra. Prefeita, o que se segue:

A proposta tem por objetivo alterar a Lei nº 13.697/03 com o intuito de estender o Programa de Transporte Escolar aos alunos de 4 (quatro) a 12 (doze) anos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e matriculados em entidades com ela conveniadas para atendimento específico aos portadores de necessidades educacionais especiais.

Tendo em vista que tal extensão implicará em aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, solicita-se esclareça o Executivo quanto ao cumprimento do art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00.

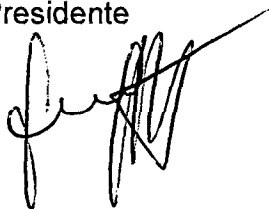
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 370/04 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS
PRESIDENTE

DEFIRO

01/10/04
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGLIM. LITADOS DESTA DATA

Folhas de 1108, 96

de 08, 10, 09

Assinado por Roberto da Silva

Res. 111/90



Folha nº 08 #	do
Processo 32064 #	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

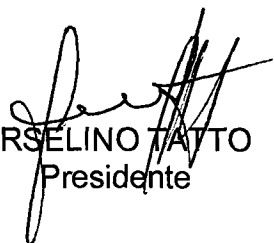
São Paulo, 4 de outubro de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 170/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 370/2004, de autoria do Executivo – que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º e dá nova redação ao artigo 3º, ambos da Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, no Município de São Paulo, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 370/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 7.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



Folha nº 09 #	do
Processo 27064	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/30	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 4 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 170/04, de 04/10/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
370/2004, de autoria do Executivo.

Anexo: fotocópia do PL nº 370/2004 e do despacho da Comissão solicitante
de fls. 7.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, as informações rubricadas sob
documento

Folhas de nº 10 de 20, 10, 09 a)

Carlos Roberto da Silva
Req. 11150



Folha nº	107	do
Processo	370/2004	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 1130K		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 4 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 170/04, de 04/10/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 370/2004, de autoria do Executivo.

RECEBIDO
SGM/ATL

13/10/04

Anexo: fotocópia do PL nº 370/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 7.

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.552.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 20.10.04

10:35

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE ~, juntado s, nesta data
documento s a papel de informação
rubricado s sob selo s nº 5 11 e 16
Em 01 / 12 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11	do
Processo nº 370/04	
Fáb. de S. Paulo	
REG. 11.120	

São Paulo, 29 de novembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 669/04

Processo nº 2004-0.192.759-4
Ref.: Of. SGP-15 nº 170/04

15 - DOCREC
15- 1468/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 29.11.04
As 15:23 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 370/2004, de autoria do Executivo, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º e dá nova redação ao artigo 3º, ambos da Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, no Município de São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/lcgs
Resp 370-04

A SGP-15

Em. 29/11/04


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01/12/04 às 16 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 12
Processo nº 370/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de Informação nº 45

do Processo n.º 2004-0.192.759-4 Em

25/10/04(a)

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ASSUNTO: PL 370/04

CÓPIA

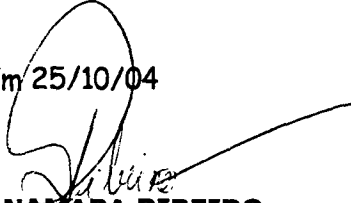
SME/ATP/NPC
Senhora Diretora

Considerando tratar de subsídios quanto a alteração da Lei 13.697/03, que dispõe sobre a criação do Programa Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo e considerando, ainda, que a indagação às fls. 41 requer informações de cunho orçamentário, remeto o presente para manifestação de Vossa Senhoria a fim de municiar a Senhora Secretária dos dados solicitados.

Informamos que estão previstos 15 (quinze) veículos, com capacidade entre 16 e 21 lugares, para atendimento das crianças relacionadas no anexo da proposta encaminhada ao Ministério Público (fls. 18 a 23).

Lembramos que o prazo para devolução do presente à SGM/ATL se expira em 29/10/04.

Em 25/10/04


ANAMARA RIBEIRO
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
SME/G

25 10 04
15 20

S


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

srb



Quadro de Detalhamento da Despesa Administração Direta

Folha nº 13

Processo nº 37064

Reg. nº 11.120

R\$ 1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Exercício 2005

Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária			Importância	
	Operac. Especiais, Projeto e Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
Fornecimento de Uniformes e Material Escolar - EMEI	16.10.12.365.0303.2.850	3.3.90.32.00	00	15.000.000	15.000.000
Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Especial	16.10.12.367.0153.1.453	4.4.90.51.00	00	500.000	500.000
Convênios p/ Atend. Crianças e Adolesc. c/ necessid. Educ. Especiais	16.10.12.367.0153.2.820	3.3.90.39.00	00	8.120.000	8.120.000
	Total				760.970.494

CÓPIA

46
2004.0.192.755.4

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 47

do processo n.º 2004-0.192.759-4

em 03/11/04

a)

INTERESSADO: SME

ASSUNTO: Alteração do art. 1º da Lei nº 13.697/03 – Programa de Transporte Escolar Gratuito – Vai e Volta (PL nº 01-0370/2004)

SME-G

Senhora Assessora,

CÓPIA

Trata o presente do projeto de lei nº 01-370/04 que tem como objetivo alterar a lei nº 13.697/03 com o intuito de estender o Programa de Transporte do Escolar aos alunos de 4 (quatro) a 12 (doze) anos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e matriculados em entidades com ela conveniadas para atendimento específico aos portadores de necessidades educacionais especiais.

De acordo com o informado às fls. 45, segue abaixo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do aumento gerado na despesa:

Quantidade de veículos: 15

Custo unitário mensal estimado: R\$ 5.500,00 (Fonte: SMT)

Custo total mensal: R\$ 82.500,00

Impacto Orçamentário-Financeiro

mês	índice	EXERCÍCIO		
		2005	2006	2007
jan	0,75	61.875,00	61.875,00	61.875,00
fev	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
mar	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
abr	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
mai	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
jun	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
jul	0,75	61.875,00	61.875,00	61.875,00
ago	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
set	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
out	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
nov	1,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
dez	0,75	61.875,00	61.875,00	61.875,00
total		928.125,00	928.125,00	928.125,00

Considerando a natureza da despesa, entendemos que a mesma poderá ser atendida pela dotação 16.10/2820 (Convênios para atendimento a crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais).

Por fim, informamos que no orçamento de 2005 foi prevista a importância de R\$ 8.120.000,00 na referida dotação, conforme relatório juntado às fls. 46.

Isto posto, retornamos o presente para o que couber.

Em 03/11/04

Marcia Tamiko Moriya

Diretora do Núcleo de Planejamento Central
SME/ATP/NPC

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

A S. 116 - C
Gra. Secretária.

Sabe-se a manifestação da Gra. Diretora
do Núcleo de Planejamento Central, reter-nos
e present, esperando ter subsidiado a comissão a
solicitação de Vossa Senhoria.

São Paulo, 05/11/04

Aracely Ribeiro
Aracely Ribeiro
Assessor Técnico Educacional
SME - Gabinete
RF 502.352.1.02 - RG 7.892.991

Merica Monteiro Oliver
Merica Monteiro Oliver
Assessoria - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

Supl. 48.
08.11.04

Andréia C. Ribeiro
Andréia C. Ribeiro
Aux. de Secretária
Assessoria Parlamentar
SME/G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 15 do
Processo nº 37064
Fábio de Castro Pelya
Reg. 11.120

Folha de Informação nº 48

do Processo n.º 2004-0.192.759-4 Em

08/11/04(a)

Andréia C. S. Feitosa
Aux. de Secretaria
Assessoria Parlamentar
SME/G

INTERESSADO: SGM

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO APRESENTADA PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA - PL 370/04

SGM/ATL

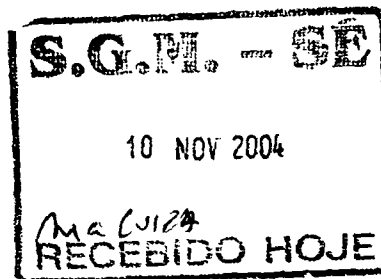
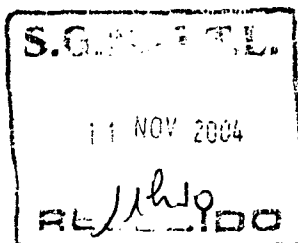
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado às fls. 43, retorno o presente com a manifestação de
SME/ATP/NPC, às fls. 47, que endosso.

Em 08/11/04


MARIA APARECIDA PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



CÓPIA

Folha 16
Processo 320604
Assessoria Geral do Orçamento
Assessor Técnico-Legislativa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO**

Folha de informação nº 50

Do Processo nº 2004 – 0.192.759-4

em 21 de novembro de 2004 (a) *[assinatura]*

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 370/04

SGM/ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe,

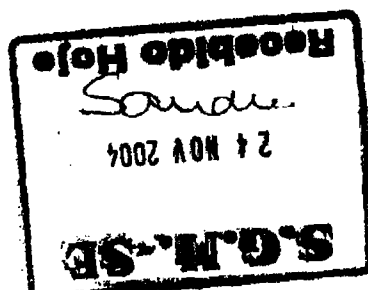
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação às fls.47 e 48, afirmou que a despesa em tela poderá ser atendida através de dotação orçada para 2005 e que esta tem como fonte os recursos vinculados, nos termos do art.208 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, regulamentado pela Lei nº 13.245, de 26 de dezembro de 2001, as metas de resultados fiscais, previstas para 2005 e para os dois anos subsequentes, não serão afetadas

AGO, 21 de novembro de 2004.

MTH

[assinatura]
JOSÉ POLICE JUNIOR
ASSESSOR GERAL DO ORÇAMENTO

[assinatura]
Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742



Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Leoji Hato
 Para retirar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 3/3/05

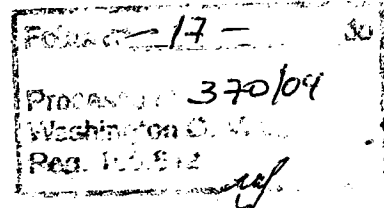
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 03/03/05 ÀS 17:25 HS
 POR Beto / saída 04/03/05 - 16:30

Segue _____ juntado _____, nesta data
 Documento _____ e papel de informação
 Rubricado _____ sob folha _____ nº 17
 Em 24/03/05
Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.512



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



16 - PAR
PAREC. 16- 0053/2005 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE
JUSTIÇA SOBRE O PL 370/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa alterar a Lei nº 13.697/03 com o intuito de estender o Programa de Transporte Escolar aos alunos de 4 (quatro) a 12 (doze) anos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e matriculados em entidades com ela conveniadas para atendimento específico dos portadores de necessidades educacionais especiais.

Tendo em vista que a propositura acarretará um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, foi enviado ao Executivo pedido para que esclarecesse quanto ao cumprimento dos requisitos impostos pelo art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apresentada resposta do Executivo às fls. 14, sob o ponto de vista jurídico e sem prejuízo da análise pertinente da Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto reúne condições para prosseguir por estar em conformidade com o art. 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, segundo o qual, são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a prestação de serviços públicos.

Ante todo o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 23/3/05

[Handwritten signatures and stamps]

pl0370-04

17 - RELCOM
17- 1047/2005

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 03 / 05
página 95 coluna 03
conferido: *[assinatura]*

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

ACSGP-21
São Paulo 28/03/05

[assinatura]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 28 / 03 / 05

[assinatura]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 28 / 03 / 05 às 18:30h

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue junta ao rubrica desta *[assinatura]* rubricado sob
Documento
folha nº -18- a)
28/03/05
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 18 -

do processo nº.....

370

de

2004 28 03 05

(a).....

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

João Antonio

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em:

1º 04 2005

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SE GUE..... juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº -19-

Em 23 / 06 / 05

(a).....

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
S. 11.128



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0387/2005

Folha nº - 19 - do
Processo 370/04
Hélio Hidoki Takahashi
Reg. 11123

PARECER Nº /2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370/2004.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa alterar a Lei nº 13.697/03 com intuito de estender o Programa de Transporte Escolar aos alunos de 4 (quatro) a 12 (doze) anos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e matriculados em entidades com ela conveniadas para atendimento específico dos portadores de necessidades educacionais especiais.

De acordo com a exposição de motivos, o relevante interesse público de que se reveste a medida que amparada na indiscutível importância da matéria, e já tendo sido esclarecido às fls. 17 do referido projeto, existe dotação orçamentária para o ano de 2.005, e a devida concordância da Comissão de Finanças e Orçamento, assim o projeto reúne todas as condições para seu prosseguimento.

Assim, nesta apreciação essa Comissão entende que o projeto reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/06/05

João Antonio
Vereador - Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04 / 06 / 05
página 163 coluna 3ª
Conferido: *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 06 / 06 / 05

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 06/06/05 às 10h55
RF 10.799
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Peto Antônio
Para relatar.
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 10/06/05
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data para rubricação, rubricado sob
Documento
toma nº 22a 113 a)
12/12/05
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDETE ALVES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 08 de novembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

Fazer encaixe de texto lido

Em 16/11/05
às 15h30



rod.:W01 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, representando hoje a nobre Vereadora Claudete Alves, que pede desculpas pela ausência, tanto ela como o nobre Vereador Beto Custódio, declaro aberto os trabalhos desta audiência pública. Antes, porém, gostaria de ler o que a nobre Vereadora Claudete me pediu, para que fosse publicado no Diário Oficial, mas antes também tenho de ler os projetos objeto da audiência pública de hoje: PL 657/03, de autoria da Vereadora Flávia Pereira, que dispõe sobre a criação do programa de orientação sexual nas escolas da rede municipal de ensino; PL 061/04, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que institui o programa de Guia Turístico para jovens no âmbito do Município; PL 454/04 de autoria da Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência contra a criança e adolescente nas escolas da rede pública e particular do Município, e o PL 370 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a alteração de redação da lei de programas de transportes escolar municipal gratuito "Vai e volta" no Município.

Informo aos senhores que estão presentes na Comissão os Srs. Vereadores: Admir da Guia e Claudinho de Souza; Dr. José Waldir Grégio, representando Dr. Pinotti, que irá falar sobre o Vai e volta; Dr. Eduardo Branco Cardoso, da Secretaria Municipal de Educação que irá falar sobre orientação sexual.

Antes de iniciarmos e abriremos a palavra aos presentes, gostaria de ler um ofício que me foi solicitado pela Presidente desta



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ponto nº	22	do
Processo	370/04	
Matr. Matr. Tach. Matr.		
Reg. 11123	12	

rod.:W01 fl.:2 taq.:DALVA

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Orador(es):

Comissão, a nobre Vereadora Claudete Alves, na íntegra e peço, por favor, a publicação na totalidade do documento no *Diário Oficial*.

"Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, ofício 166/05. Sr. Vereador - Esse ofício foi encaminhado pelo sindicato à Vereadora Claudete Alves - O Sinesp - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo...

-É lido o seguinte: Ofício 166/05.

SINESP - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Relatório	Hideo Hideo Takahashi
Reg.	11123
data:	08-11-05

rod.:W01 fl.:3 taq.:DALVA

rev.:

evento:7927

Orador(es):

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Esse ofício corresponde a um pedido que a Vereadora que a nobre Vereadora Claudete fez, com relação ao PL das Organizações Sociais, e ela quer que eu leia, também, depois eu vou - não é objeto dessa audiência pública - mas podemos abrir até um pouco, quem sabe esse debate, mas em atendimento ao ofício datado 17 de agosto, em que o Sindicato dos Especialistas de Educação. Isso vem do conselho Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo e está sendo respondido ao Sinesp.

"Em atendimento ao ofício datado em 17 de agosto, em que o Sindicato dos Especialistas em Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, solicita exame posicionamento do Conselho Municipal de Educação sobre a inclusão do Ensino Municipal no projeto de lei 318/05 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, temos a ponderar que muito nos preocupa a aprovação desse projeto de projeto de lei. Cabe lembrar no artigo 203, da Constituição Federal e o artigo 77 da lei de Diretrizes e Bases Educação Nacional que afirma que os recursos públicos serão destinados às escolas públicas podendo ser dirigidas às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Apesar de estar fundamentado na Lei Federal 9.637, de 98, não podemos deixar de manifestar nossa preocupação sobre sua abrangência e competência para execução de atividades dirigidas especificamente ao ensino público, principalmente ao se substituir as gestões das instituições de ensino municipal por entidades qualificadas como organizações sociais mediante contrato de gestão que discrimina as atribuições responsabilidade e obrigações do Poder Público e da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Nome	Helei Ieda Tachibana
Reg.	11123

rod.:W01 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

unidade contratada. Em princípio só o Estado Laico e Republicano pode e deve realizar ações abrangentes e restritas voltadas a toda a população enquanto organizações não governamentais, ou OCIPES podem, por diferentes motivos, restringir focos e ações a grupos específicos que não configurariam ações de Estado. Não podemos deixar de partilhar a essa mesma causa, que nos inspiramos na longa e meritória luta em defesa da escola pública em que sempre se empenharam em eminentes e respeitáveis educadores, brasileiros argumentando que as verbas públicas devem ser destinadas exclusivamente ao ensino público. A possibilidade de inclusão do ensino como uma das atividades contempladas pelo projeto 318, disposto no artigo 1º possibilita que instituições de ensino público passem a ser considerada instituição de iniciativa privada e em consequência poderiam deixar de receber recursos financeiros do Estado, ao ensino público tais como fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério. Problema nacional do livro didático - PNLD ...Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Programa de dinheiro direto na escola - PDDE; correríamos o sério risco de termos uma restrição de verbas nas redes públicas de ensino, cujo, escolas são auferidas pelo senso escolar, realizado anualmente pelo MEC.

Outro aspecto que suscita preocupação diz respeito a carreira do Magistério, muitos problemas poderiam ocorrer com os funcionários efetivos com relação a garantia dos direitos institucionais previstos na Legislação, no caso de escolas públicas serem administradas previamente por ONGs. São igualmente merecedoras de atenção as questões salientadas pela direção do Sinesp e levantadas na ação



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO = SGP-4

Processo	370/04
Hélio Hattori Tachibana	
Reg. 11123	

rod.:W01 fl.:5 taq.:DALVA

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Orador(es):

direta de inconstitucionalidade, da ordem dos advogados do Brasil quanto a totalidade da Lei Federal 9.637 a saber: ao outorgar o Poder Executivo poder ...ininteligível...a entidade que ele, o Poder Público, desejar, sem qualquer critério objetivo é que surge a violação de princípio do Estado democrático de direito. Em sendo possível, como no caso, dar parâmetros objetivos para atuação da Administração pública não pode nem furtar a esse dever, pena de ofender também outros sub princípios, do princípio do Estado dos direitos, qual seja o princípio da legalidade..."

Queria pedir

SEM REGISTRO ORAL



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Cont. 26	do
Processo 370/04	
Hélio Hideo Takahashi	
Reg. 11123	

rod.W02: fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Queria pedir permissão aqui da comissão e a assessoria da nobre Vereadora Claudete, que ficou bastante claro, que o sindicato, conselho é contrario que a Câmara Municipal de São Paulo aprove esse projeto do Executivo Municipal. Acho que com a publicação do teor todo contido nesse ofício, no *Diário Oficial*, vamos diminuir o tempo que poderemos estar gastando com relação a audiência pública. Dizer que particularmente, com todo respeito que tenho pelo conselho e pelo sindicato a vereadora Myryam Athie que é vice-Presidente desta Comissão vai votar a favorável. Até porque os aspectos que são levantados aqui não correspondem a veracidade do projeto de lei. Dizer que estive na semana passada com o Prof. Pinotti, nosso Secretário da Educação, e que temos uma preocupação muito séria com relação as novas unidades escolares que serão abertas assim com creches. Hoje o limite gasto pela educação, com relação a funcionário público, atingiu o teto permitido por lei, o seja 60%. Temos demanda de crianças fora da escola e temos demanda de creches de crianças fora das creches. E na medida em que o Poder Público tem obrigação de suprir ele mesmo não poderá suportar o custo com os professores ou com as pessoas capacitadas para tomarem conta desse equipamento. Esse projeto das organizações sociais não prevêem em nenhum momento tirar professor da escola, fazer redução de plano de carreira e salário absolutamente, ao contrário é para que a gente possa, por meio das Organizações Sociais trazer, para ser parceiro da Prefeitura essas entidades que poderão estar com essa parceria fazendo a manutenção destes novos equipamentos que serão inaugurados pela Prefeitura. Então, com todo respeito que tenho pelo Sindicato, com todo respeito que tenho pela coordenadoria,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º	27	de	27
Processo	370/04		
Protocolo	Hiroshi Takahashi		
Reg. nº	11123		
data:	08-11-05		

rod.W02: fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

mas acho que o projeto de lei 318 do Executivo está sendo desvirtuado por conta de alguns interesses ou de alguns segmentos que não querem perder a tutela maior que é a tutela da Educação que é verdadeiramente dever do Estado e que o Estado não vai repassar o Estado, só vai trazer parceiros para ajudar com ele administrar aquilo que nós sabemos ser uma demanda muito maior do que a capacidade do Município. Então peço desculpas à comissão e aos presentes, mas que o voto contrário já fica consignado e todos poderão ter melhor acesso com a publicação no *Diário Oficial*. E vamos tratar, então agora, do pedido a respeito da comissão que são as audiências públicas referentes aos projetos pertinentes. Gostaria de falar, de ler as pessoas que estão presentes, que provavelmente pediram a palavra na medida em que o projeto for discutido. A Sra. Cremilda, do Núcleo de Apoio aos Alunos; Aparecida Pupine, do Sinesp; Mauro Alves da Silva, do Grêmio Sudeste; Walteri Alves, do Gabinete da nobre Vereadora Claudete; Ana Maria dos Santos, do Fórum Municipal da Educação; Vitor, do Conselho Municipal dos Direitos da criança do Adolescente, representando a Sra. Albertina, que é a coordenadora.

Vamos nos ater a discussão de cada projeto, no máximo até às 15 horas. Gostaria de começar pelos projetos, que dependendo do projeto se não tiver apelo para discussão a gente passa, não tem apelo de discussão. Projeto de Lei 657 de autoria da nobre Vereadora Flávia Pereira, que dispõe sobre a criação do programa de orientação sexual, nas escolas da rede municipal de ensino. Há algum inscrito que gostaria de se manifestar?

Com a palavra a Sra. Cidinha da Sinesp.



Câmara Municipal de São

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

São Paulo 28 do	
Processo	370/04
Helio Hidaki Takahashi	
Reg. 11123	

rod.W02: fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

A SRA. CIDINHA - Primeiro a gente quer manifestar o nosso repúdio pela forma muito rápida de passar, de discutir numa audiência pública todos esses projetos que são muito importantes, são temas importantes para a escola e acredito que seja tema importante também para os autores dos projetos. Então a gente pede que da próxima vez haja uma relevância maior.

Hoje tivemos reunião do conselho de representantes do Sinesp, que a gente submeteu a essa proposta, esse projeto para análise. O que ficou constatado? É que as escolas elas já têm uma proposta e já tem projetos nesse sentido de orientação sexual. Até o ano passado os professores recebiam essa formação da Secretaria da Educação para poder desenvolver nas suas escolas. Com isso temos o projeto vamos combinar que várias escolas desenvolve, o projeto vida com educação preventiva I, II, III. No mérito do texto a gente merece toda acolhida porque ele é condizente, porém quando a gente coloca como caráter obrigatório para escola, com uma hora...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Matrícula	11123
Reg.	11123

rod.:W03 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

...com uma hora/aula semanal, nós entendemos que isso é muito pouco. O que queremos é que nesse projeto da escola todas as pessoas sejam envolvidas, assim como todos os professores. E, como resultado, não será uma hora/aula, ele será atendido de uma forma muito mais ampla.

Nós já temos o exemplo do ensino religioso, que é obrigatório para escola e facultativo para aluno, e não dá em nada. Queremos que ele seja tratado como projeto.

Cabe aqui a proposta para a Vereadora de lidar como projeto, e que seja retirado esse caráter obrigatório de uma hora/aula, pois isso não vai dar em nada. Como projeto, é extensivo e muito maior.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Queria agradecer à Cidinha, pela participação, representando o sindicato, e dizer que temos só uma hora para os trabalhos da comissão. Caberia à Comissão não colocar tantos projetos para serem discutidos em uma hora, mas nada impede que possamos fazer uma nova audiência pública para tratar especificamente desse tema, pois também considero que não pode ser tratado em cinco minutos por ser polêmico e requerer muito maior atenção para que seja, verdadeiramente, inserido no calendário escolar como matéria, etc.

Sugeriria à comissão que, com a anuência da nossa presidente, pudéssemos fazer um debate exclusivo sobre esse tema em uma próxima audiência pública que pode ser marcada, quem sabe, daqui a uma semana, não necessariamente no horário da Comissão, pois temos de deliberar projetos de vereadores.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	390/04
Heitor Hiroaki Takahashi	Reg. 11123

rod.:W03 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Fica aqui o seu pleito. Os nobres Vereadores concordam? Vereador Ademir, Vereador Claudinho, de fazermos uma nova audiência pública para isso?

O SR. _____ - Concordo.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Para falar sobre esse projeto em nome da Secretaria, gostaria de chamar o Dr. Blanco.

O SR. BLANCO - (orador com sotaque estrangeiro) - Boa tarde a todos. Em nome de nosso Secretário Municipal de Educação, José Aristodemo Pinotti, queríamos parabenizar o projeto apresentado pela Vereadora e comunicar que a Secretaria Municipal de Educação está desenvolvendo um projeto que aborda, precisamente, essa temática com uma abertura inicial de 180 mil adolescente.

Entendemos que o interesse da Vereadora de informar ao adolescente e de utilizar os professores como veículos de informação é importante, mas devemos também ter conhecimento de que os estudantes, como autores do processo, devem ser ouvidos e é isso que o projeto precisamente temático da Secretaria prevê.

Consideramos que muitas vezes a linguagem do professor ou do técnico se afasta da realidade dos adolescentes. Precisamos identificar melhor sua problemática, os simbolismos da sua linguagem para podermos incorporá-la e, certamente, utilizá-la para traçar estratégias eficazes, se nossa intenção é precisamente reduzir a taxa de gravidez indesejada e, conseqüentemente, as infecções por transmissão sexual.

É uma prioridade o aluno formar parte do processo educativo, mas ele, fundamentalmente, se constitui em um ator. E não podemos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n°	31	de
Processo	370/04	
Relatório	Hiroshi Takahashi	
Reg. 11123	In	
data	08-11-05	

rod.:W03 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

esquecer da importância da família nesse contexto. O projeto da Secretaria prevê também a participação da família mediante debates, discussões que serão promovidas com equipes técnicas qualificadas, capacitadas para lidar com o mundo apaixonante e fascinante da adolescência.

Esses devem ser os tópicos que visam, fundamentalmente, tornar o adolescente em um jovem muito mais responsável. Sem dúvida, o estímulo da camisinha é importante, mas não devemos adotar essa conduta como imediatista, esquecendo que também a discussão sobre esse tema, a capacitação, a instrução são mecanismos importantes para promover grandes mudanças.

Esse é, basicamente, o conceito da Secretaria. Esse projeto já está em funcionamento. Foram levantados questionários auto-aplicáveis, voluntários anônimos, (ininteligível) 9 mil adolescentes, para ter acesso ao conhecimento desde AIDS até comportamento sexuais e reprodutivos.

Estão sendo realizadas, até o presente, oitocentas entrevistas, com adolescentes entre 13 e 17 anos, distribuídos por sexo e idade, para identificar a linguagem própria dos adolescentes, as chamadas mensagens chaves, os simbolismos, que vão nos permitir, precisamente, traçar as estratégias.

A segunda parte do projeto da Secretaria começa em março, quando está prevista a capacitação de 5.700 professores, através de todas as informações colhidas e com participação de pedagogos na nossa rede que já tenham tido experiência em projetos anteriores.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	32 do
Protocolo	370/04
Reg.	11123

rod.:W03 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Pensamos que essas medidas são básicas e, sem dúvida, a sensibilização e participação da família nesse processo de transformação é fundamental. A responsabilidade não é só do professor e isso tem de ficar claro, e da sociedade em seu conjunto. É isso que o nosso professor José Aristodemo Pinotti está precisamente implementando hoje com um caráter inovador.

A SRA. PRESIDENTE (Myrryam Athie) - Queria agradecer (Segue

RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	33 do
Matr. Hist. e Patrim.	370/04
Reg. 11123	1h

rod.: W4 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 8.11.05

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Queria agradecer ao Dr. Branco e saber se nós temos mais alguma pessoa presente nesta sala que gostaria de se manifestar a respeito desse projeto de lei. (Pausa) Não. Então dou por encerrada esta discussão, propondo, a pedido da professora Cidinha, que a Comissão possa marcar uma outra audiência pública para que o Sindicato possa fazer as suas reivindicações e trazermos uma discussão mais acalorada para esse projeto de lei.

Vamos passar para o outro projeto, o PL 061/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que institui o Programa de Guia Turístico para Jovens no âmbito do Município de São Paulo. Alguém gostaria de se manifestar? (Pausa) A Cidinha.

A SRA. CIDINHA - Nós temos uma preocupação muito grande com os recursos das escolas públicas de São Paulo e a gente vê que determinados projetos muitas vezes não dizem de onde sai o recurso e, quando se trata de criança e jovem, ele acaba saindo da Secretaria da Educação. Então, esse projeto precisa deixar claro quem vai fazer essa formação e de onde sairão os recursos, que não tem essa clareza.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Eu não conhecia esse projeto de lei, mas queria aproveitar para fazer um comentário sobre ele. Evidentemente que todas as vezes que o vereador faz um projeto de lei, ele tem que saber de onde vai sair a dotação orçamentária. Porém, existe um decreto regulamentador, não necessariamente o vereador precisa dizer de onde sai a dotação, porque essa dotação normalmente sai do decreto regulamentador do Prefeito.

Mas eu queria fazer um comentário sobre esse projeto, que acho que foi de uma felicidade ímpar do Vereador Antonio Carlos Rodrigues,



rod.: W4 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 8.11.05

porque em todas as cidades turísticas pelas quais eu tenho andado tenho verificado que menores, pessoas...

Eu pediria, por favor, que fizessem silêncio não por conta da fala desta vereadora, mas porque nós estamos debatendo aqui projetos de interesse da Cidade.

As cidades turísticas que colocam os jovens no primeiro emprego, adolescentes para fazer esse trabalho de percussão na cidade, de guias turísticos... Inclusive, há pouco tempo eu estava na cidade de Araxá e até a zona azul era vendida por esses garotos e a renda era revertida para a Santa Casa de Misericórdia da região. Então, eu acho muito importante porque o projeto acaba fazendo inclusão social.

De onde vai sair a dotação orçamentária, se nós vamos ter dinheiro, quem vai treinar, esse não é um problema do vereador. O vereador propõe o projeto. A execução do projeto fica a cargo do Executivo. É por isso que ele tem o poder de vetar ou não o projeto apresentado pelo vereador.

Quero parabenizar o Vereador Antonio Carlos Rodrigues porque acho que é um projeto que tem apelo social e que deveria ter um efetivo apoio de todos nós, porque poderia até ser trazido para o primeiro emprego do jovem que eventualmente está saindo do curso colegial ou que está no curso colegial ou no primeiro grau, porque acho que é uma forma de inclusão. Então, quero parabenizar o autor e dizer, Cidinha, que a execução orçamentária caberá ao próprio Executivo saber de onde vai sair.

Tem mais alguém da Secretaria que gostaria de falar?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	35	de	
Processo	370/04		
Relatório	Hideo Hidaki Takahashi		
Reg.	11123		

rod.: W4 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7927

data: 8.11.05

Orador(es):

(NÃO IDENTIFICADO) - A ex-Vereadora Ana Maria Quadros é responsável, na Secretaria da Educação, pelo programa pós-escola, o contra-turno, que mantém o jovem na escola o dia todo. Nós estávamos conversando hoje e ela não pode vir e deveria estar aqui porque justamente esse projeto vem ao encontro desse programa pós-escola. Então, a idéia seria que fossem formadas oficinas, como as que nós temos funcionando em quase todas as escolas, nos CEUs, no sambódromo, e esse programa seria incluído nessas oficinas, a formação desses jovens como guias turísticos.

A Secretaria não tem nada a opor ao projeto e apenas ela pensou que já estivesse regulamentado, inclusive ela vinha propor isso, mas aí nós fomos ver direitinho lá no computador que era um projeto de lei. De qualquer maneira, a vereadora também está de acordo com o projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Myrram Athie) - Só fazer um esclarecimento aos presentes. A maioria tem conhecimento. Quando um vereador propõe um projeto, nem sempre a idéia do vereador é condizente com aquilo que pensa o Executivo. Muitas vezes a gente propõe projetos achando que estamos fazendo um bem e às vezes esse projeto é vetado por falta da condição de dotação orçamentária ou pela inconstitucionalidade e até pela exeqüidade(sic) do projeto. Mas acho que passa a ser louvável na medida em que tenta fazer a inserção social desse jovem.

O terceiro projeto de lei é de autoria da presidência desta comissão, Vereadora Claudete Alves, que dispõe... Alguém quer falar do projeto anterior, do guia? Senhora?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Hélio Hidemi Takahashi	
Reg. 11123	

rod.: W4 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 8.11.05

A SRA. CREMILDA - Eu sou Cremilda, presidente do NAPA, Núcleo de Apoio a Pais e Alunos. Eu fico muito satisfeita de poder cumprimentar, poder dizer que um projeto é bom, porque o que a gente vê correr aqui na Câmara é tudo projeto-lorota, que não vai direto para o aluno, não valoriza.

Esse projeto, quando eu vi o Sinesp se manifestar, fiquei muito preocupada, porque essas pessoas do Sinesp que freqüentam aqui são pessoas ponderadas, sempre fazem as suas manifestações de maneira muito clara, que eu, representante do povo, entendo. Estranhei a preocupação do Sinesp, estranhei mesmo essa preocupação de onde vem o dinheiro me pegou de surpresa, porque eu já vi gente muito importante - e não vou citar nome aqui - já vi até ex-secretário de educação dizer que a verba que se recebe para escola, para educação seria suficiente para termos uma escola de primeiro mundo. Então, eu acho que a Secretaria de Educação não é tão miserável assim. Acho que dinheiro tem, sim, precisa só saber onde colocar.

Acho que esse projeto valoriza o jovem não só em relação... A Vereadora falou quase tudo que eu queria falar, falou bem claro. Eu não falaria dessa maneira, não tenho essa facilidade, a minha linguagem não é tão polida assim, mas ela falou quase tudo que eu queria falar desse projeto. Tudo que venha para valorizar o jovem é bem-vindo.

A gente vê projeto... (W5)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	37 30
Histórico	370/04
Reg. 11123	TH

rod.:W05 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

A gente vê um monte de projetos, esse projeto, aquele, que não levam a nada; esse que valoriza o jovem. Acho que, na pior das hipóteses, o jovem paulistano iria se sentir inserido no contexto, porque a gente vê que as escolas municipais promovem passeios para o Playcenter, como se São Paulo não tivesse nada para ver, porque o Playcenter dá uma comissão estúpida para a escola, então ela manda todos os alunos para o Playcenter. Esse projeto iria mostrar para os nossos jovens munícipes que nós temos muitos lugares bonitos e baratos. Talvez até tenha a resistência das escolas, porque vai acabar com essa mamata de mandar alunos para o Playcenter que cobra 35 reais e 15 para a escola, e tal. Parabéns; o Antonio Carlos Rodrigues foi realmente muito feliz. Eu estou mais feliz ainda de poder dizer: finalmente esse projeto é bom. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Você tem um minuto para falar, porque não vai dar tempo de nós discutirmos os projetos.

O SR. ANDERSON - Boa tarde a todos os componentes da Mesa e a todos os presentes. Sou Anderson, do Instituto Pau Brasil. Até mesmo o que o representante da Secretaria falou, do "São Paulo é uma escola", eu participei da discussão desse projeto pelo menos de janeiro a julho, quando ele foi implementado no Sambódromo. E pelo que vi, o projeto não contempla, dentro dessa proposta que o senhor colocou, dentro dessa capacitação. Eu vejo que esse projeto de lei é muito mais abrangente, e dentro da estrutura proposta das oficinas, e como há uma diversidade de faixa de idade dos alunos, dentro do "São Paulo é uma escola" não seria possível. Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	38	de	
Processo	370/04		
Nome do Autor	Mário Henrique Tavares		
Data	08-11-05		

rod.:W05 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

O SR. BLANCO - Eu queria precisamente discordar do nosso amigo, porque o projeto "São Paulo é uma escola" precisamente garante aos estudantes e às famílias desses estudantes poderem se relacionar e conviver com diferentes realidades, com o mundo da arte, da música, do conhecimento, da computação. Portanto, é um projeto que acabou de ser apresentado que perfeitamente vem de encontro com essa idéia, com esse idealismo de dar aos nossos jovens a possibilidade de viverem num mundo mais adequado, com maiores possibilidades.

Eu acho que o turismo está sem dúvida associado a esse projeto; deve ser associado, porque quando nós associamos esforços, as coisas são muito mais fáceis. Eu acho que esse é o caminho. Nós temos que perder um pouco o individualismo e associar interesses. Esse é o único caminho, realmente, para que as coisas evoluam da forma esperada.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Muito obrigada, Professor Blanco. Vamos, então, passar ao PL 454/04, de autoria da Vereadora Claudete, Presidente desta Comissão, que dispõe sobre a criação de Comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência contra a criança e adolescente nas escolas da rede pública e particular do Município. Está inscrita a Cidinha.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Eu queria uma atenção da comissão e dos Vereadores, para ver se concordam. O próximo projeto depois desse, da Vereadora Claudete, é o projeto que diz respeito ao Vai-Volta no Município, o PL 370/04 de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração da redação da lei do programa de transporte



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	390/04
Relatório	11123
Reg.	11123

rod.:W05 fl.:3 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Orador(es):

escolar municipal gratuito. Eu pediria permissão para fazer uma inversão porque creio que esse projeto do Executivo não tem nenhum problema, é só uma modificação de um artigo onde as crianças que têm problemas, que são crianças especiais, que estão em escolas conveniadas poderiam ter acesso a este transporte, desde que o transporte fosse adaptado às necessidades dessas crianças. É só uma reformulação de um artigo da lei. Eu acho, Professor Valdir, que ninguém tenha o que discutir nesse projeto, imagino eu, porque só estamos adaptando um projeto que já existe, criado na gestão passada, para as crianças portadoras de deficiência, de problemas especiais, cujos transportes deveriam ser adaptados. O senhor queria se manifestar?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Sobre o Vai-Volta ou sobre este projeto? Mas nós estamos tratando aqui do Programa Vai-Volta que já é uma lei. Nós estamos tratando de uma modificação de um parágrafo dessa lei que permite ao Executivo transportar crianças com problemas, crianças especiais que tenham qualquer deficiência, em escolas conveniadas, para participarem desse projeto do Vai-Volta. Então, como acho que é um projeto unânime que não vai encontrar, inclusive na Câmara Municipal, nenhum obstáculo, eu peço permissão de todos para pulá-lo, dá-lo como debatido, porque é unânime, e passarmos à propositura da Vereadora Claudete Alves, e aí nós teríamos até as 15h para discutir, prazo que temos para encerrar as atividades desta comissão.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	40
Helo Helati Takahashi	370/04
Reg. 11123	Th

rod.:W05 fl.:4 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Qual é a primeira pessoa inscrita? O Vai-Volta nós já pulamos, é uma unanimidade, não precisa discutir. Está certo, Vereador Claudinho? Está certo, Vereador Ademir da Guia?

Então, eu queria primeiro colocar a representante do SINESP, pode ser? Ela vai falar e depois colocamos os outros que vão falar a respeito desse projeto.

(NÃO IDENTIFICADA) - A Diretoria do SINESP analisou esse projeto; nós verificamos que é um projeto bem elaborado na sua elaboração, mas estamos aqui para uma reflexão junto aos Vereadores. A gente coloca que temos de ter muita cautela quando monta uma comissão muito ampla para discutir uma temática como essa...CAMILO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	41 00
Helo Hideo Takahashi	370/04
Reg. 11123	Th

rod.:W06 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

...para discutir uma temática como essa,

Temos vários casos, em que professores e diretores estão sendo ameaçados, por terem feito essa denúncia. Estamos participando de um grupo de trabalho com o Vereador Paulo Teixeira. Essas questões precisam ser muito bem trabalhadas, como a do diagnóstico, a do encaminhamento e a da preservação da fonte, para que não haja ameaça àquele que está fazendo o trabalho. Então, estamos querendo abrir, por lá, um canal direto de denúncia com o Ministério Público.

Gostaria que a nobre Vereadora Claudete Alves refletisse sobre essa ampla comissão, porque quando há, na Comissão, adolescentes, sabemos da dificuldade que eles têm, de se preservar a fonte, de ser feita a reserva. Quando se abre até para um membro da comunidade, fica difícil, e quando menor for essa comissão... Se tivermos uma atuação direta no Ministério Público, facilita.

Temos vários casos na rede municipal, em que pessoas precisaram ser deslocadas do trabalho, por receberem ameaças contra suas vidas e a vida de suas famílias. Até então, o canal aberto era o conselho tutelar, e, de forma improcedente, o conselho abriu essas informações, que consideramos de caráter sigiloso. É necessário ser preservada também a pessoa que sofre a violência, porque, senão ela acaba estigmatizada pela segunda vez, dentro da própria escola, pelos próprios colegas.

Então, só queremos ter, com a nobre Vereadora Claudete Alves, essa discussão, porque muitas questões da violência temos encaminhado para postos de Saúde, e não encontramos profissionais da Saúde par



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO = SGP-4

Folha nº	42 de
Processo	370/04
Relatório	Hélio Takahashi
Reg.	11123

rod.:W06 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

fazerem orientação, seja psicológica, à família, seja terapeuta, ou qualquer que seja o encaminhamento. Nós não encontramos profissionais.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Sei que o assessor da nobre Vereadora Claudete Alves vai defender o projeto. Tenho algumas dúvidas. Também pedi que a minha assessoria pudesse fazer um levantamento. O que disse a Sra. Mônica? Esse é um projeto que merece uma discussão maior, porque vai de encontro exatamente aquilo que já faz o conselho tutelar. Então, vamos estar tirando funções do conselho tutelar, para estarmos passando para a Secretaria de Educação.

Aí, há um outro item aqui, o qual gostaria que algum funcionário da Vereadora Claudete Alves pudesse explicar, quando nos referimos ao artigo 3º, § 2: "Constitui-se negligência a omissão em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente." Continuando: "Quando tal falha não é resultado das condições de vida dos pais ou responsáveis."

O que é condição de vida? É baixa renda? É alta renda, é média renda? Quer dizer, a condição de vida que é dito aqui é para que camada social, ou é para todas as camadas? Então, sugiro que possamos discutir esse projeto, mas que também pudéssemos fazer uma audiência específica, nobre Vereador Claudinho, juntamente com aquele outro projeto, que o Sinesp disse que é necessário discutirmos um pouquinho mais, que se refere à Educação Sexual.

Já proponho aqui que tivéssemos meia hora de discussão para cada projeto. Aí teríamos condições de chegar a um consenso. Acho meritório aquilo que a nobre Vereadora Claudete Alves pede, em seu



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	43
Fls.	370/04
Reg.	11123
Assinatura	12

rod.:W06 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Orador(es):

projeto de lei, mas isso vai exatamente de encontro às atribuições que hoje já são feitas pelo conselho tutelar.

(NÃO IDENTIFICADO) - Acho que isso é muito adequado. Acredito que é necessário um tempo maior para análise. O projeto precisa ser lido, pelo menos, na íntegra. Necessitamos alguns subsídios a mais, que não estão sendo colocados. Se todos o consideram importante, podemos discuti-lo num segundo encontro.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Tem a palavra o nobre Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Não conhecia esse projeto de lei. Estava fazendo a sua leitura, enquanto me foi dada essa oportunidade. O outro projeto também fala sobre orientação sexual, o qual foi solicitado um tempo maior para sua análise. Então, acho que isso é extremamente produtivo. Podemos até aproveitar o tempo para ouvirmos um pouco o assessor da nobre Vereadora Claudete Alves, que defenderá o projeto. Assim, já podemos criar uma predisposição, para termos um posicionamento sobre o que está escrito. Podemos não encerrar a reunião, e sim fazermos uma discussão mais ampla, com tempo maior para análise. Aliás, aqui há várias providências ou sugestões nesse projeto de lei, que já são atribuições do conselho tutelar.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Concordo. Até faço um pedido ao Sr. Vítor, representante do CMDCA(?). A partir do momento em que fizermos uma nova audiência pública sobre esse projeto, a própria Dra. Albertina poderia comparecer ao encontro, uma vez que é uma pessoa muito envolvida nesse assunto. Ela poderia vir aqui para defender ou não esse projeto de lei da nobre Vereadora.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	44
Helo Maki Takashi	370/04
Reg. 11123	Th

rod.:W06 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7927

data:08-11-05

Orador(es):

Podemos fazer uma nova audiência pública, para que possamos ter os dois projetos de lei, tanto o de orientação sexual como o projeto da nobre Vereadora Claudete Alves, debatidos numa única audiência pública.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Nobre Vereadora, podemos convidar algumas pessoas que têm bastante conhecimento sobre o conselho tutelar, para participarem da própria audiência pública. A própria Comissão pode enviar convites.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Até os conselhos tutelares, como os presidentes dos conselhos.

O SR. JOÃO GALVINO - Sou do gabinete da nobre Vereadora Claudete Alves. Esse projeto tem, como objetivo, trabalhar melhor a questão do atendimento às crianças e aos adolescentes.

Nós sabemos que (Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Heitor Haseki Takahashi	12
Reg. 11123	

rod.:W07 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7927

data: 08.11.05

Orador(es):

Nós sabemos que hoje nas nossas escolas nós temos o conselho de escola, temos a APM e estamos construindo uma gestão democrática. Eu digo que estamos construindo não só porque precisa de leis, como práticas, como exercício, como processo de participação da comunidade. Então, em base, essa visão, esse conceito de gestão democrática que este projeto vem criando esta Comissão dentro das escolas, que vem reforçar, porque hoje, Srs. Vereadores, está nas mãos da direção apenas, então estamos ampliando isso para dentro das escolas para que chame a comunidade, tenha a participação dos pais, a participação do corpo docente para que dentro da escola passe a ser mais guardiã.

Eu sei que quando acontece um problema de violência contra a criança as vezes a prática, se não tivermos instrumentos, é claro que já temos instrumentos na legislação, mas se não tivermos ali uma participação com a comunidade, discutido de forma clara com a escola, as pessoas ficam omitindo e não assumem e a violência doméstica é uma realidade, os índices estão aí, é uma realidade na sociedade brasileira e, principalmente, na cidade de São Paulo. Então é um instrumento a mais e aí é claro, nós podemos encaminhar ao Conselho Tutelar, dar encaminhamentos a tudo para fora do muro da escola, mas nós estamos preocupados para dentro da escola, fortalecer a gestão e fortalecendo a gestão protegendo mais as crianças, os nossos educandos nas escolas municipais. Então esse é o objetivo, caso contrário fica muito na mão da direção e acaba ficando sobrecarregando e tem todo esse problema de ameaças que sabemos que pode acontecer. Então esse seria o objetivo deste projeto.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

46 do
Processo 370/04
Relato Hidaki Takahashi
Pag. 11123

rod.:W07 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7927

data: 08.11.05

Eu gostaria de passar para o Valteci, que também trabalha com as crianças e adolescente e é do Gabinete, com certeza ele tem muito mais para falar.

O SR. VALTECI - Em primeiro lugar, boa tarde para todos. O presente projeto de lei tem um caráter preventivo de atendimento e de notificação e para estar ilustrando a pertinência dessa propositura eu trouxe hoje para esta audiência pública a matéria que saiu no caderno *Cotidiano*, da *Folha de S. Paulo*, da página C3. No caderno *Cotidiano* de hoje tem uma matéria falando sobre um padre que foi preso no Maranhão, sábado agora, acusado de pedofilia e que, infelizmente, foi solto após pagar uma fiança de 800 reais. Então esse padre foi preso em flagrante abusando sexualmente de um adolescente, ele confessou o crime e foi solto perante o pagamento de uma fiança de 800 reais. Isso demonstra pertinência dessa propositura, demonstra o descaso dos diversos níveis de poder no nosso país em relação à temática da infância e da adolescência.

A representante do Sinesp veio colocar aqui uma preocupação em relação à parte do projeto que fala sobre a comissão. Ela explicitou que acredita que o caráter que o projeto dá à comissão é muito amplo, o objetivo na hora de estar construindo essa propositura foi democratizar ao máximo essa comissão, então, por isso, se prevê um representante do corpo docente, um representante da direção da escola, um representante de pais de alunos e um representante do grêmio estudantil, porque a gente acredita que esse debate não pode ficar restrito apenas aos profissionais da educação, a sociedade também tem que se fazer presente nesse debate, a sociedade também tem que estar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Protocolo	11123
Reg.	11123
data:	08.11.05

rod.: W07 fl.: 3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7927

data: 08.11.05

Orador(es):

junto com o Estado executando, tomando posições no que se refere à luta pela erradicação da violência contra a criança e adolescente, pela erradicação do abuso infanto-juvenil. Então a idéia desse caráter amplo da Comissão é esse, é democratizar, mas nada nos impede de estarmos discutindo, porque o nosso Gabinete é um Gabinete democrático e a gente sempre que necessário, sempre que solicitado, a gente está de portas abertas para estar debatendo com as organizações sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Nós vamos ter uma outra oportunidade para debatermos isso.

Mas queria rapidamente, em um minuto, ouvir o Vitor, que representa o Conselho, o CMDCA, e depois o Prof. Valdir, que tem uma colocação e encerrarmos, infelizmente, a audiência pública, porque a sala já está tomada.

Tem a palavra o Vitor.

O SR. VITOR - Boa tarde, Vereadora Myryam Athie, Vereador Claudinho de Souza, Vereador Ademir da Guia. Primeiramente quero parabenizar a Mesa pela situação de colocar uma discussão mais ampla desses assuntos. Há uma recomendação na Lei Orgânica de que os projetos de lei referentes à criança e ao adolescente tenham parecer, recomendação do CMDCA. Então estou levando esses dois projetos...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma II	48 do
Processo	370/04
Fls. 1123	12
data: 8-11-05	

rod.:W08 fl.:1 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7927

Orador(es):

Então, eu estou levando esses dois projetos, tanto o PL 454 quanto o 61, para a mesa do CMDCA e, posteriormente, o CMDCA, na próxima audiência, quando for solicitado, já virá com a discussão sobre esses dois projetos. E só lembrando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 245, "Das Infrações Administrativas", prevê: "deixar o médico, o professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar a autoridade competente" - no caso, Conselho Tutelar e Ministério Público - "os casos que tenham conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente, multa de 3 a 20 salários de referência, aplicando-se o dobro".

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Muito obrigada, Vitor. Professor Valdir, para as considerações.

O SR. VALDIR - Eu dou a palavra à senhora. Depois eu falo. Fique à vontade.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. _____ - Estou enganada? Se eu estiver enganada, vocês me corrijam. Audiência pública é para ouvir a comunidade. Aqui a gente só ouviu autoridade. Na Comissão de Educação a gente também não fala. Eu falo toda quarta-feira na Assembleia Legislativa porque lá o autor do projeto é o Deputado Ênio Tatto. Ele é democrático, todo mundo fala e ponto. Aqui só autoridade falou numa audiência pública de uma hora. Eu teria um monte de coisas pra falar desse projeto e não pude, porque é tudo atropelado. Na Comissão de Educação, é assim: uma vez a Claudete disse que ela só ouviria, só



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Relatório	11123
Reg.	11123

rod.:W08 fl.:2 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7927

data:8-11-05

Orador(es):

poderiam falar representantes do sindicato dos professores que tivessem falado com o assessor dela antes pra dizer o que ia falar aqui. Não aceito. A segunda vez, ela disse que eu não falaria, porque ela sabia o que eu iria falar. Então, eu não estava falando com a Vereadora, eu estava falando com uma pitonisa. Muitas vezes, eu falo de improviso, ela não me deixou falar porque ela era adivinha. A terceira vez, veio um moço, aqui, do Rotary Club, um estudante de Direito, e ele indignado, porque as coisas que acontecem aqui nesta Casa e na Comissão de Educação são vergonhosas. O estudante de Direito, do Rotary Club riu, essa Presidente da Comissão de Educação sentiu-se no direito de passar uma descompostura no moço pelo microfone. Então, é isso. Quero manifestar minha indignação. A gente não está vindo à Comissão de Educação porque isso aqui não é democrático. Agora, há uma audiência pública em que a gente poderia questionar, poderia apresentar até caminhos - porque o que engorda o boi é o olho do dono. Se sou eu que pago imposto, que estou lá na periferia, eu poderia apresentar algumas soluções. Mas só vi vir aqui autoridades. Que engraçado. Isso aqui não é uma audiência pública.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Dona Cremilda, eu não posso ficar quieta diante das acusações que a senhora faz a esta Comissão e à Presidente desta Comissão, que não está presente para poder se defender. Não tenho procuração para defendê-la. Mas, como Vice-Presidente da Comissão, acho extremamente irresponsável e até uma palavra um tanto quanto pesada, que a Vereadora Claudete faça uso desse tipo de expediente para não deixar que as pessoas que venham à audiência pública se manifestem. Acho que essa é uma questão sobre a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Relat. N.º	11125
Relat. N.º	11125

rod.:W08 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:8-11-05

qual nós, Vereadores que compomos esta Comissão, temos de conversar. Porque eu nunca vi alguém que venha para uma audiência pública não poder se expressar e ter de passar para o gabinete do Presidente da Comissão aquilo que eventualmente tenha que falar. Agora, temos que entender que a audiência é pública, mas os projetos de lei saem dos Vereadores e eles têm, sim, a obrigação de estar na audiência pública para defenderem seus projetos e serem criticados sobre eles pela população, pelos sindicatos ou por quem entender, ou pelas próprias Secretarias convidadas, para que possam vir aqui defenderem ou não os projetos apresentados.

Eu gostaria que a senhora tivesse a disposição de, na próxima audiência pública referente a esse processo - e faço aqui um pedido e um apelo para os Vereadores -, que a senhora terá cinco minutos "ininterrompíveis", para que a senhora possa falar sobre os projetos que a senhora entende que são de importância. Mas que, verdadeiramente, a senhora não faça qualquer ofensa, porque nós estamos aqui prestando um trabalho. Muitos gostam, mas muitos não gostam daquilo que nós fazemos. A Casa não é unânime. Portanto, ela é democrática. Existem Vereadores que coadunam mais com a sua forma de pensar, vão existir Vereadores que verdadeiramente não lhe são simpáticos; mas uma coisa nós não podemos dizer da Câmara Municipal: que ela não é democrática. Agora, o que está errado é marcarmos projetos dessa envergadura para uma única audiência, de uma hora de duração.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

51	do
370/04	
Helo Hideo Tazupachi	
Reg. 11123	

rod.:W08 fl.:4 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7927

data:8-11-05

Então, eu peço à Comissão que daqui para frente esses projetos polêmicos possam ser discutidos com mais amplitude, para que possamos dar oportunidade para todos se manifestarem.

Pela ordem, Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Eu acho, Vereadora Myryam Athie, que a senhora conduziu extremamente bem. Realmente, o tempo foi pequeno. Eu não vi tantas autoridades, assim, falando. Tanto é que os dois projetos mais polêmicos tiveram sua discussão adiada para uma outra oportunidade. Eu não vi o motivo que levou a senhora a se manifestar com tanta veemência com relação a isso, porque para os dois projetos importantes nós teremos uma outra oportunidade para debate com uma amplitude de tempo maior.

Realmente, houve um problema de tempo. Começamos a debater o assunto quando já eram 2h15min. Então, houve esse problema. Mas eu acho que a Presidente conduziu de uma forma bem democrática, transferindo a discussão para uma outra oportunidade, com o tempo necessário para a explanação dos projetos.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Obrigada, Vereador Claudinho. Eu queria dizer que infelizmente nós temos de encerrar, porque não podemos ter Comissões funcionando no momento em que se abre o Plenário da Câmara.

Quero agradecer aos dois representantes da Secretaria de Educação. O Secretário não veio, mas mandou os representantes para fazer aqui as desculpas oficiais do Secretário Floriano Pesaro, que, através de ofício, se desculpou da ausência. A Assessora de Relações



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	52 do
Helo Hlaeki Takashi	370104
Rep. 11123	

rod.:W08 fl.:5 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7927

data:8-11-05

Orador(es):

Institucionais da Secretaria Municipal de Cultura também lamenta o não-comparecimento.

Quero dizer aos Srs. Vereadores que logo após o feriado do dia 15, que seria quarta-feira da semana que vem, a nosso pedido, estará presente na Comissão de Educação a ex-Vereadora professora Ana Maria Quadros, que é Coordenadora dos CEUs, para que possa explicar a esta Comissão o funcionamento, a quantas andam e qual é a perspectiva desse governo para esse equipamento.

Agradeço a todos pela presença. Deu por encerrados os trabalhos. Muito boa tarde e muito obrigada.

SEM PRESENCIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 29 de novembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	54	do
Processo	370/04	
Relatório	Netinho	
Reg.	11123	

rod.:L01 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Às 9h22min, com as presenças dos Vereadores Netinho e Agnaldo Timóteo, vamos iniciar nossos trabalhos na Comissão de Administração Pública, para debatermos assuntos de absoluto interesse do nosso Município. (Pausa) Vamos convidar para compor a Mesa os secretários: Cláudio Gaiarsa e Jorge Tormin. Convidamos também Guilherme Bueno de Camargo e Robson Barreirinhas. (Pausa)

Será que tenho algum interesse pessoal? (Pausa) Netinho, já que as duas comissões estão envolvidas, por onde devemos iniciar esse encontro de esclarecimentos?

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, gostaria de fazer encaminhamento para iniciarmos pelo projeto de lei que faz alteração na lei 13.697, de dezembro de 2002. Encontra-se presente a assessoria do Vereador Abou Anni que gostaria de fazer encaminhamento sobre o projeto. Na realidade, é projeto encaminhado no exercício de 2004, que preconiza alteração na lei que constituiu o transporte escolar gratuito, chamado Vai-e-Volta no Município de São Paulo. Peço encaminhamento para que rapidamente façamos...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vereador, esse projeto foi iniciado no Governo Marta?

O SR. JOSÉ POLICE NETO - Netinho - Esse projeto foi uma lei apresentada pelo Parlamento, traduzido em lei sancionada pela Prefeita e que agora se solicita alteração para ampliação da possibilidade de recepção por parte das crianças e dos adolescentes do transporte.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vocês vão ampliar?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Helo Hideo Takahashi	
Reg. 11123	

rod.:L01 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Exatamente. O projeto apresentado pela Sra. Prefeita será disciplinado, será ampliada a capacidade de atendimento, visto que em certo período só atendia a rede de ensino fundamental, e agora se preconiza atender ensino infantil e fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A palavra está aberta.
(Pausa) Quem é o nosso ilustre personagem? (Pausa)

O SR. LAURO - Bom dia. Sou assessor do Vereador Abou Anni, e também transportador escolar. Mais ou menos conheço o transporte escolar de São Paulo. Tenho algumas críticas a fazer ao programa Vai-e-Volta porque hoje beneficia algumas crianças que não necessitam do transporte. Acho que a peneira que se faz nas coordenadorias das escolas para o transporte Vai-e-Volta, precisamos tomar muito cuidado com as crianças que colocamos porque tem ficado crianças fora do programa até por serem discriminadas, e eu digo assim. Eu tenho vários transportadores escolares que fazem esse tipo de transporte que me falam, eu pego crianças em condomínio fechado e deixo de buscar criança na favela, que realmente necessita do programa. Eu acho, Srs. Vereadores, que devemos nos preocupar um pouco mais com o transporte escolar, porque hoje não é mais Vai-e-Volta, é TEG. Lá no DTP é conhecido como TEG (?). Esse nome está sendo mudado, não é mais Vai-e-Volta. A minha preocupação é a seguinte: será que as coordenadorias de ensino não vão fazer disso em benefício próprio? Essa é a minha preocupação, até comentei com o Vereador. Falei para ele: o projeto é bom, a lei existe, é bom para a criança que realmente necessita. Precisamos tomar cuidado com isso. Eu tenho na Vila Matilde um



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	56	de
Processo	370/04	
Heitor Hidetoshi Takahashi		
Reg. 11123		

rod.:L01 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

condomínio fechado que o Vai-e-Volta vai buscar criança lá. Era isso que eu teria a dizer. A alteração eu digo que é muito válida, é útil para a criança. Só tenho essa colocação, a minha preocupação é se realmente as crianças que vão ser beneficiadas se são as que realmente necessitam. Era só isso que eu tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Confesso que é uma observação bastante complexa. Gostaria de saber se alguns dos ilustres presentes gostariam de falar sobre o Vai-e-Volta. Esse assunto não é relacionado com as nossas secretarias, não? Claro, Finanças, nem pensar.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - No processo a Secretaria de Finanças se manifesta apontando impacto financeiro da mudança. Quer dizer, já há manifestação expressa por parte da Secretaria de Finanças. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Gostaria muito de colocar aqui como prioridade até porque lamento não estar com muito dinheiro neste momento para poder investir bastante no centro de São Paulo -, o projeto da Cracolândia. Qual dos nossos ilustres convidados gostaria de fazer explanação da verdadeira amplitude ou não do projeto Cracolândia, o que representa verdadeiramente esse projeto. (Pausa)
Tem a palavra o Secretário Adjunto George Tormin.

O SR. GEORGE TORMIN - (Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Relatório	Helio Hideoi Tanahashi
Reg.	11123

rod.:L02 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

O SR. GEORGE HERMANN TORMIN - Bom dia, Sr. Presidente Agnaldo Timóteo, Vereador Netinho, senhoras e senhores, demais integrantes da Mesa.

Bem, com relação ao projeto mais conhecido como Cracolândia, que temos procurado rebatizá-lo de "Nova Luz".

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Há alguma intenção do Município em investir para que se torne conhecido de maneira forte para suplantar esse nome altamente negativo de Cracolândia?

O SR. GEORGE HERMANN TORMIN - Sim, a Secretaria de Serviços e a Subprefeitura da Sé em todos os panfletos, em toda a publicidade e documentação relativa a esse projeto ela vai utilizar a denominação de Nova Luz. Vamos tentar emplacar essa nova denominação para a região.

O projeto que foi encaminhado para a Câmara de Vereadores busca basicamente promover, o fomentar o desenvolvimento tanto dessa região bastante degradada do centro da cidade como também da região adjacente.

Foram definidos uma série de critérios e também um pacote de incentivos fiscais...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Permita-me antes dessa complementação, Sr. Secretário. Até onde haverá o alcance do Projeto Nova Luz? Até onde esse projeto terá incentivo de revigoração? Ele vai chegar até onde? Qual é o espaço? Ele vai chegar na Guaianases, nas ruas transversais do centro?

O SR. GEORGE HERMANN TORMIN - Na verdade, o projeto de lei já define a área geográfica que será abrangida pelo programa. Para quem conhece bem a região seria uma poligonal que pegaria a Rio Branco,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	58	do
Processo	370/04	
Mélio Hideki Takahashi		
Reg. 11123	Th	

rod.:L02 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

depois a Duque de Caxias, a Mauá até a Cásper Líbero e depois indo pela Ipiranga até encontrar a Rio Branco novamente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Estão aqui as ruas que serão beneficiadas? A Rua Guaianases está aqui, Eu tinha apartamento na Rua Guaianases. Ali, naquele miolo ali foi que surgiu aquele nome horroroso de Cracolândia. Pelo visto o Sr. Prefeito terá uma facilidade grande de transformar esse visual.

O senhor pode continuar.

O SR. GEORGE HERMANN TORMIN - Serão aproximadamente 18 quadras e cerca de cinco mil imóveis que estão nessa região. O pacote de incentivos fiscais que está sendo concedido é um pacote bastante poderoso no sentido de atrair empresas para aquela região. Foram definidos alguns parâmetros para identificar quais atividades deveriam ser incentivadas. E basicamente os parâmetros macros que foram definidos são aquelas atividades que têm potencial de valorização da região, aquelas atividades intensivas de mão-de-obra de tal sorte que possa atrair pessoas para a região e assim ter capacidade de gerar atividades satélites que mesmo que não sejam incentivadas, mas que se houver um fluxo de pessoas muito grande para aquela área, como, por exemplo, atividades de alimentação, restaurantes, lanchonetes, atividades que não são incentivadas, mas que são atraídas para a região em função do aumento do fluxo de pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Um melhor nível de pessoas.

O SR. GEORGE HERMANN TORMIN - Com certeza.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fórmula nº	59 do
Processo	370/04
Matrícula	11123
Assinatura	Hideo Hideo Takahashi

rod.:L02 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

E basicamente dividimos em atividades comerciais e atividades da área de serviços. Nas atividades comerciais o nosso poder de concessão de incentivos é bastante limitado. Tentamos com o Estado um pacote de incentivos para a região, mas a política do Estado não contempla esses incentivos regionais. Então, ficamos um pouco limitados para a concessão de incentivos a atividades comerciais.

Mas, basicamente, as atividades comerciais que estamos prevendo são lojas de departamento, shopping center, supermercados ou hipermercados e galerias de arte. São atividades comerciais, não estão sujeitas ao ISS, que é o imposto municipal que incide sobre serviços. Então, essas atividades comerciais terão o benefício basicamente do IPTU e do ITBI.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então, há planejamento para que se construa um shopping center?

O SR. GEORGE HERMANN TORMIN - Estamos concedendo incentivos fiscais para essas atividades. Essas atividades caso elas optem por se instalar na região elas terão incentivos fiscais concedidos pela Prefeitura de São Paulo. Não serão todas as atividades comerciais, serão essas que têm o poder de atrair muitas pessoas para a região. Como são atividades com alto nível de investimento, a tendência delas é que fiquem por muito tempo na região, que sejam atividades permanentes na região. Essa é a idéia para as atividades comerciais.

Com relação a área de serviços, aí sim a Prefeitura por ter a gestão do imposto sobre serviço, ela pode conseguir incentivos mais específicos para os prestadores de serviços como creches, escolas, toda a área de software, desenvolvimento, home page, Internet, área de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	60
Processo	370/04
Nome	Henri Takahashi
Reg.	11123

rod.:L02 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

hospitais. Todas essas atividades que prestam serviços, portanto pagam ISS, a Prefeitura tem condições de dar um incentivo maior e essas atividades são as que estamos procurando atrair.

(Além dessas que eu mencionei...Vianna)

EXEMPLO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Relatado	Hideo Hideo Takahashi
Reg.	11123

rod.: L3 fl.:1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

Além dessas que eu mencionei, teria toda a parte de cinema, de cinema, de fotografia, hotelaria, então, daremos esse tipo de incentivo a todas essas atividades sobre as quais incide o ISS. Além de uma área, de uma atividade que já era praticada na região, talvez não com a adequação ou profissionalismo desejado, que é toda a parte de shows, desfiles, festivais, propaganda e publicidade; essa parte nós também estamos incentivando.

Estamos dando dois tipos de incentivos: incentivos fiscais e incentivos ao investimento. Como é que se dividem, basicamente, esses dois tipos de incentivo?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E qual é a extensão, também, do incentivo?

O SR. GEORGE TORMIN - No incentivo fiscal, as empresas que se instalarem lá terão 50% de redução do IPTU, ou seja, pagarão metade do IPTU devido, pagarão metade do ITBI, e as empresas prestadoras de serviços terão redução de até 60% do valor do ISS, do imposto devido. Então, essas empresas terão esse incentivo por um prazo de cinco anos.

Além disso, nós temos o incentivo ao investimento. a Prefeitura vai devolver, para as empresas que investirem na região - e investimento considera-se tanto construção como reforma e compra de equipamento -, até 80% do valor investido na forma de certificados. Esses certificados poderão ser utilizados para pagamento do restante do imposto.

A empresa que investiu, por exemplo, cinco milhões de reais; 80% desse valor são quatro milhões. Vão ser emitidos certificados de investimentos no valor de quatro milhões e a empresa poderá quitar,



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Matrícula	11123
Reg.	11123

rod.: L3 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

então, os outros 50% do IPTU, poderá quitar os outros 50% de ITBI, os outros 40% do ISS. Dependendo do nível de investimento feito na região, pode-se de fato ficar isento desses tributos pelo prazo de cinco anos. Quanto maior o investimento, maior o incentivo.

Os certificados serão emitidos em nome de cada investidor, terão prazo de cinco anos e podem ser comercializados. Ou seja, se já um investimento muito alto e num prazo de cinco anos a empresa não consegue gastar todos os seus certificados, ela pode vender, pode negociar esses certificados com outra empresa. Isso é para garantir que ela vai ter, de fato, incentivo equivalente a 80% do seu investimento.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas, de qualquer maneira, tomara que o Prefeito José Serra possa, um pouquinho adiante, abrir mão desses 50% do IPTU e que os certificados sirvam para o pagamento total de IPTU etc., porque pagar 50% do IPTU... O IPTU às vezes é pesado, então não parece ser uma coisa muito envolvente. Espero que eu me tenha feito entender. Ele vai dar um incentivo de 80% do investimento e com o certificado ele poderá pagar 50% do IPTU, 50% do ISS, 50% dos impostos...

O SR. GEORGE TORMIN - Na verdade são dois incentivos. Quando ele se instalar lá, independente do investimento, ele já tem redução de 50%, ele já vai pagar metade do IPTU. Dependendo do investimento que ele fizer, ele vai poder pagar os outros 50% com esses investimentos, então ele vai pagar zero, ele vai ser totalmente isento de IPTU. Então, em função do investimento, é exatamente o que o senhor mencionou.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Heio Akaki Takahashi	Th
Reg. 11123	

rod.: L3 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Eu não havia absorvido.

O SR. GEORGE TORMIN - Se ele fizer um investimento baixo, por exemplo, em atividades que não demandem muito investimento, ele, de pronto, já terá redução de 50% do IPTU. Mas como nós desejamos que haja revitalização da área com investimentos, com a restauração das edificações, quanto maior o investimento, maior o benefício fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Secretário, devemos pressupor que, nessa revitalização, muitos desses prédios serão demolidos?

O SR. GEORGE TORMIN - A Secretaria de Serviços e a Subprefeitura da Sé, que está sob a coordenação do Secretário Andrea Matarazzo, já estão conversando com alguns arquitetos que conhecem o problema da cidade de São Paulo, mais especificamente do Centro, e sei que já existem algumas propostas de revitalização, inclusive com o alargamento de vias. Vai ter um projeto urbanístico fechado para a região.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É, porque algumas habitações lá são inaceitáveis, além de muito antigas, totalmente obsoletas, horríveis, não têm nada a ver.

O SR. GEORGE TORMIN - Acho que é uma intervenção que está ocorrendo, Sr. Vereador, bastante pensada e planejada. É numa área bastante restrita da Cidade, mas se esse projeto-piloto trazer os resultados que nós imaginamos, com certeza a experiência poderá ser estendida para outros bairros da Cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	64 do
370/04	
Hélio Nishi Taniguchi	
Reg. 11123	

rod.: L3 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

O SR. PRESIDENTE (Aginaldo Timóteo) - Há uma previsão de tempo?

Em quanto tempo poderia se transformar essa área?

O SR. GEORGE TORMIN - Acredito que num prazo de dois a três anos já conseguiremos resultados visíveis na região. Tão logo a Câmara possa aprovar o projeto - já estamos recebendo contato de diversas empresas manifestando interesse em se instalar na área, creio que iniciaremos o recebimento de muitas propostas para instalação na região. Obviamente, dependendo da capacidade de investimento dessas empresas, poderemos ter resultados muito rápidos na região.

Um outro ponto muito interessante: como estamos incentivando aquelas atividades intensivas de mão-de-obra a se instalar na região, esses certificados de incentivo ao desenvolvimento em função do investimento realizado poderão ser utilizados inclusive para compra do bilhete-único. Então, as atividades intensivas de mão-de-obra, como tele-marketing, em que 60% das despesas são com pessoal e a despesa da empresa é muito alta com transportes, vão poder trocar o valor investido por vale-transporte. Então, vai ter uma redução drástica inclusive no processo, no fluxo de caixa da empresa ao longo desses cinco anos, que é o prazo previsto para a concessão dos incentivos. Então, é uma composição de incentivos bastante interessante.

A administração da área... (L4)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	65 do
Processo	370/04
Heitor Hideo Takahashi	12
Pag	11123
data: 29.11.05	

rod.: L4 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

A administração da área e dos projetos que serão implementados... Quer dizer, não é qualquer projeto, existem algumas condições. Os projetos serão analisados por um comitê basicamente composto pelo Secretários de Planejamento, de Finanças e de Habitação, o Subprefeito da Sé e dois representantes da sociedade civil organizada que vão participar desse conselho. Esse conselho terá a função de analisar esses projetos, aprová-los e acompanhar a sua implantação.

Basicamente, de forma sucinta, seria isso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. Secretário, quando chove, aquela região é muito flagelada em termos de enchentes?

O SR. GEORGE TORMIN - Acho que não.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Na realidade, naquela região central o único ponto ainda de alagamento é a Praça 14 Bis, que está completamente fora daqui e que tem inclusive recurso do BID para operação da bacia de retenção, e o Vale do Anhangabaú, que também tem recurso do BID.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Por quê? Por causa de problemas com...

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Por problema de obras de arte, que não previram, à época, esse fenômeno. No caso do Anhangabaú, por conta de o maquinário não ter sido atualizado até hoje, tem um problema de bombeamento da água que vai para dentro do túnel. Na Praça 14 Bis é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Netinho, quer fazer alguma observação sobre a explanação do Secretário?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma	66 do
Processo	370/04
Heitor Hideo Takahashi	
Reg. 11123	

rod.: L4 fl.:2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Eu gostaria de fazer dois encaminhamentos muito rápidos em cima do que abordamos nas duas ocasiões em que estivemos reunidos para tratar da matéria. Um diz respeito à ampliação dos serviços que podem ser ofertados naquela região para receber o benefício da redução tributária de 5% para 2%, em especial duas áreas que me parecem interessantes para a gente trabalhar, que são radiodifusão e teledifusão. São áreas que também adensam um conjunto grande de mão-de-obra, têm um índice forte de valor agregado da mão-de-obra, então poderia ser importante já que já tem programas de auditório previstos, então, na realidade, além de espetáculos teatrais, pode ter áreas em que se possa fazer filmagem, gravação, como transmissão direta de programas de auditório. Então, é interessante porque leva ao Centro um conjunto da sociedade que respira arte, respira cultura. A outra questão é a questão da música, que ela está implícita na questão de óperas e apresentações, mas não na questão de educação musical. São os dois pontos que a gente tinha para abordar. A nossa manifestação é totalmente favorável ao projeto. Ele é o início de uma recuperação do Centro que se traduz numa convalescença(?) pela arte, está claro, depois da virada cultural que o Centro tem, essa característica que deve ser explorada, tanto a característica da tecnologia como a característica da arte.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Verdadeiramente, Secretário, eu lamento muito que Prefeitos anteriores - desde Jânio Quadros passando por Erundina, Maluf, Pitta, Marta - não tenham se apercebido, vinte anos atrás, da necessidade de revitalizar aquela área. Essa área vem sendo degenerada, destruída no seu aspecto moral



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/24
Relatório	Helio Nizaki Takahashi
Reg.	11123
67 do	

rod.: L4 fl.:3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

nos últimos vinte anos. Eu já morei na Rua Guaianases. Aquilo foi se transformando num ponto de encontro de pessoas não muito recomendáveis, tem muita morte naquela região, muito uso de drogas. É uma pena que os outros Prefeitos não tenham se apercebido da necessidade de modificar, de ampliar e valorizar a área central.

Tenho demonstrado a minha boa vontade com esse projeto, até porque é uma área em que sempre estive presente nesses últimos 40 anos. Acho que não há necessidade de nenhum tipo de adendo. A explanação foi objetiva, fácil de entender. Vamos torcer para que ela se torne uma realidade o mais rápido possível. Fico muito agradecido pela explanação do ilustre Secretário.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Deixa eu só fazer uma correção. Acabei de conversar com o procurador da Secretaria de Finanças que trouxe a informação de que radiodifusão e teledifusão não se encontram mais no rol de serviços, estão abarcados hoje pela Lei do ICMS e, portanto, não cabe legislação municipal para isso. Mas, avançando na discussão, caímos numa outro serviço que é o serviço de produção audiovisual, que são aqueles estúdios em que se produzem as imagens cinematográficas que podem compor tanto um comercial como um curta e um longa metragem, que se associa a essa capacidade de rádio e teledifusão. Então, só para deixar como sugestão dentro dessa questão de a gente aproveitar ao máximo essa questão da tecnologia associada à cultura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Netinho, você ou o Tião têm algum adendo sobre o projeto Cata-vento? O que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º	68	do
Processo	370/04	
Relator	Helle Ineski Takahashi	
Reg.	11123	

rod.: L4 fl.: 4 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

representa para São Paulo, verdadeiramente, esse projeto Cata-vento?

Qual desses aqui é o projeto Cata-vento, minha assessoria, por favor?

Deixa eu dar uma paqueradinha aqui. (Pausa)

Quem vai nos dar a honra... (L5)

PROJETO CATA-VENTO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	69	do
Processo	370/04	
Hélio Hidaki Takahashi	Reg. 11123	
data: 29-11-05		

rod.: L05 fl.: 1 taq.: DENISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Quem vai nos dar a honra de falar sobre o Catavento? Tem a palavra o Sr. Guilherme Bueno de Camargo. O que é o projeto Catavento? O objetivo é criar museu para criança?

O SR. GUILHERME BUENO DE CAMARGO - Bom dia, Vereador Agnaldo Timóteo. O projeto Catavento tem inspiração de experiência de mais de 400 instalações desse tipo no mundo. É um espaço de lazer e cultura destinado especificamente para crianças e adolescentes. E nesse espaço, com várias instalações e módulos, algumas centenas, vai se procurar a interação da criança com manifestações culturais, instalações científicas e tecnológicas, experiências relacionadas à saúde e temas de saúde que interessem à criança e adolescente, por exemplo, o tema das drogas, das doenças sexualmente transmissíveis, relacionadas à cidadania.

É um espaço que se estima, pela experiência de outros países, que resulte numa movimentação, numa visita de aproximadamente 1,8 milhão de pessoas por ano. É realmente uma instalação de grande porte, embora seja chamada de museu em outros países, entendemos que a aceção museu não é adequada a esse tipo de instalação.

Para dar exemplo de algumas instalações, uma delas seria uma câmara que faça experiências com eletricidade, onde as crianças participam ativamente. Outra seria uma pequena usina hidrelétrica, onde a criança possa verificar como é gerada a energia e como é transportada, alimentando uma lâmpada. Isso na área da tecnologia da ciência. Obviamente não podemos esquecer da informática, o mundo digital, experiências inclusive com as manifestações culturais, porque



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fórmula	70 do
Processo	370/04
Heitor Hiroaki Takahashi	
Reg. 11123	
data: 29-11-05	

rod.: L05 fl.: 2 taq.: DENISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

os museus, as exposições culturais geralmente são destinadas ao público adulto, pelo menos são formatadas para o público adulto.

No projeto Catavento, a idéia é que se faça isso voltado ao interesse da criança para que interaja com a arte. Então, a Fundação é um projeto prioritário do prefeito, é uma experiência muito interessante e algumas particularidades devem ser colocadas. A primeira é que a estrutura dessa fundação é bastante enxuta. Um quadro de pessoal pequeno, porque a fundação pretende formar parcerias com a iniciativa privada, com organizações não governamentais, e com outros museus no mundo, trocando módulos, instalações. Por exemplo, o Museu do México, o maior do mundo, já se dispôs a fornecer, emprestar para a Fundação Catavento, quando for constituída, várias instalações para que seja feito um rodízio.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor saberia nos dizer de quem é essa idéia? Quem levou essa idéia para o prefeito?

O SR. GUILHERME BUENO DE CARVALHO - Não sei dizer, Vereador. Na verdade, é o prefeito que está levando isso adiante, tem um coordenador do projeto, que é o Sr. Sérgio de Freitas, que está a frente disso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu considero total e absolutamente desnecessário, porque não nos utilizarmos dos meios de comunicação para que a educação seja mais abrangente, acho que imaginarmos o Brasil com museus? Eu não alcancei o objetivo desse projeto, mas como o Parlamento age em função da maioria, vamos tentar descobrir como analisar. Verdadeiramente é muito complexo e muito



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Hélio Hikmeti Takahashi	
Reg. 11123	

rod.:L05 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

sofisticado para um país e uma cidade como São Paulo, onde existem milhares de crianças fora das escolas.

O SR. GUILHERME BUENO DE CAMARGO - A idéia é que essas crianças carentes sejam as grandes beneficiárias disso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então, o prefeito não se preocupa em construir mais escolas?

O SR. GUILHERME BUENO DE CAMARGO - Olha, Vereador, eu não sou da área de educação, mas acho que o prefeito tem investido bastante nisso, não tenho os dados concretos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu tenho acompanhado, ele transformou três escolas que eram de lata em escolas de alvenaria, tem outras para fazer. Acho que é um projeto sofisticado. Tião, como você vê esse projeto?

O SR. TIÃO FARIAS - Bom dia. Vejo com muita simpatia. Hoje, há um artigo no jornal do Secretário de Justiça que diz que São Paulo tem 22% da população da União e em compensação tem 63% de menores infratores. É evidente que alguma coisa está errada, não é possível que o jovem de São Paulo cometa mais infração do que o jovem de outros estados. Alguma coisa está acontecendo na Cidade, no Estado.

E uma das coisas que só vemos quando o menor chega na Febem, o menor infrator, a gente só vê o efeito....L06



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Heitor Tadashi Takahashi	
Reg. 11123	
data: 29.11.05	

rod.:L06 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

... a gente só vê ali o efeito, quer dizer, onde estão as causas? As causas somos todos, somos responsáveis por isso, desde a família, porque não é possível, você pega um jovem de 15 anos que comete uma infração, com 15 anos dentro de uma situação que depois ele é levado para a FEBEM, um órgão, e achar que ali em um ano, em seis meses, você vai refazer por inteiro aquele adolescente. É evidente que estão faltando algumas coisas e isso vem muito ao encontro. Uma das coisas que é fundamental e que a gente não dá muito importância, mas nos cinco que investe na criança e no adolescente, principalmente na criança, não só em termos de creche, de acompanhamento da sua infância, como, também, de laço social com a família, isso reverte em números, no baixo índice de adolescentes desses na FEBEM. Então acho que o estamos fazendo, o Prefeito José Serra, em termos de educação não só vamos retomar algumas obras, mais quatro CEUs no ano que vem, como estamos acabando com as escolas de lata, porque aquilo era uma agressão ao cidadão e, principalmente, ao aluno. Acho que nesse aspecto, a melhoria que estamos fazendo na cidade, inclusive com este projeto, só vem ajudar em muito nesse combate. Todas as ações são fundamentais, acho que não uma melhor. Estamos acabando com as escolas de lata e estamos agora fazendo algumas ações de prevenção, não é para construir mais uma FEBEM. É triste quando você constrói uma unidade da FEBEM, é triste quando você constrói uma penitenciária e nós, aqui em São Paulo, ao contrário de outros governantes que falam, falam e não conseguem fazer uma única unidade dessas de atendimento, muito menos a política de prevenção. O que estamos fazendo é justamente isso e tenho



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Memo	Henri Takahashi
Reg.	11123

rod.: L06 fl.: 2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

certeza de que vai ser mais um ponto favorável à administração Serra nessa intenção de colaborar nas políticas sociais.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Estou lendo aqui os componentes necessários para se criar o Projeto Catavento. Acho total e absolutamente desnecessário. Para educarmos hoje os jovens não adianta fazer uma escolinha aqui e outra escolinha ali, nem recurso temos para fazer cem unidades, que seriam centros de recuperação, que é uma coisa que já apresentei no Congresso Nacional há mais de dez anos, centros de recuperação, treinamento para as crianças e não há como fazer. Então eu consideraria muito mais factível, muito mais prático que o Poder Público do município, do estado e o central investissem nos meios de comunicação, para que eles pudessem verdadeiramente orientar e educar as crianças e adolescentes. Através de escola é apenas um aumento de despesa brutal. Não sei. O Vereador João Antônio tem idéia do que representa o Projeto Catavento.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - O Projeto Catavento, temos um problema na sua origem, que já tinha feito a observação para o Líder do Governo e gostaria de fazer aqui na presença dos representantes do Governo.

Vejam bem, este é um projeto que ao criar uma fundação, estou falando do projeto original, ele institui, na verdade, não uma fundação, mas uma organização social e essa organização social, do jeito que está posto no projeto original, ela pode operar, por exemplo, pela administração indireta, eu exageraria aqui em dizer que pode operar uma creche indireta, porque ela é uma organização social, ela se transformou em organização social do jeito que o projeto está colocado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma	74 do
Processo	370/04
Heio Hideoi Takahashi	
Reg. 11123	

rod.:L06 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Então o Líder do Governo, e eu queria perguntar aos representantes, havia me procurado na semana passada dizendo: "João, se gente fizer um substitutivo reduzindo exatamente o projeto à criação da Fundação Catavento vocês topam votar?" Eu disse ao Líder do Governo que melhora bem, que a Bancada do PT neste caso teria uma disposição de votar favoravelmente ao projeto. Do jeito que ele está, amplo, nos achamos que é fundação isso aqui, não cumpre esse propósito do projeto original.

Então essa é a observação que eu queria fazer e já faço inclusive a pergunta se há disposição do Governo em reduzir este projeto à criação da Fundação Catavento.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Vereador João Antônio está informando que o projeto está muito poderoso, abre um espaço muito amplo para o Prefeito.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Exatamente.

O SR. JUSCELINO GADELHA - É muito espaço para as crianças, Vereador João Antônio?

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Fique tranqüilo, se fosse isso eu estaria tranqüilo em concordar com o projeto com o formato original, mas não é isso que propõe o projeto vai ver que ele não propõe apenas em criar a fundação, mas a fundação pode muito mais.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O que o Sr. Guilherme Camargo tem a dizer com relação a essa observação do Vereador João Antônio.

O SR. GUILHERME CAMARGO - Vereador João Antônio não há qualquer...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma N.º	75	de
Processo	370/04	
Nome do(s) Autor(es)	Hideo Inohara Tachibashi	
Reg. 11123		

rod.: L06 fl.: 4 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

SEMPRE EM NOSSA MENTE



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Heio Hozeki Takauchi	
Reg. 11123	

rod.: L7 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

O SR. _____ - Olha, Vereador João Antônio, não há absolutamente nenhum empecilho a qualquer modificação nesse sentido porque, na verdade, a Fundação Cata-vento tem como objeto a criação de um espaço de grande porte para o lazer e a formação complementar de crianças e adolescentes.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Um espaço ou alguns espaços?

O SR. _____ - Um espaço. A priori, cogita-se que esse espaço seja no prédio onde hoje está instalada a Subprefeitura da Sé. Teríamos um início transitório no Palácio das Indústrias até que seja adaptado o prédio da Subprefeitura da Sé. Lá então seria instalada a Fundação Cata-vento prevendo a visita de aproximadamente 1,8 milhão por ano.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então não existe, dentro desse projeto, nenhum espaço para lazer, é só espaço cultural?

O SR. _____ - É um espaço de lazer e cultura.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas num prédio não pode ter espaço de lazer.

O SR. _____ - Terá, sim. O terreno lá é bastante amplo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Lá onde era a Prefeitura?

O SR. _____ - Onde hoje está a Subprefeitura da Sé.

- Intervenção ininteligível.

O SR. _____ - Provisoriamente, só para uma adaptação da Fundação, para que ela comece a funcionar obviamente com



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Cont. 77 do
Processo 370/04
Moço Hsaki Takahashi
Reg. 11123

rod.: L7 fl.: 2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

um tamanho muito menor, cogita-se a utilização temporária do Palácio das Indústrias para o início apenas. Mas a sede definitiva da Fundação pretende-se que seja - pelo menos hoje é essa a posição - na sede da Subprefeitura da Sé, que fica na Avenida do Estado, inclusive reforçando a reconstrução daquela área dentro do Projeto Nova Luz. É uma área que infelizmente está degradada e com certeza, com esse afluxo de pessoas que se imagina que a Fundação Cata-vento vá ter anualmente, vai haver uma valorização daquela área infelizmente empobrecida e degradada.

Mas Vereador João Antônio, só reforçando, a Administração não tem absolutamente nenhuma ressalva a isso que o senhor acabou de colocar. O projeto não tem nenhuma outra pretensão além de criar uma Fundação que vai gerenciar um espaço de lazer e cultura para a formação complementar de crianças e adolescentes.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Vereador Juscelino gostaria de fazer alguma observação?

O SR. JUSCELINO GADELHA - Eu queria complementar o que o Guilherme coloca e aí até mesmo na colocação do nobre Vereador João Antônio, se for uma proposta para melhorar o projeto, acho que o Governo tem total condição de analisar e dar uma posição para a bancada do PT, não teria problema nenhum.

Mas eu queria ressaltar a importância desse projeto para a cidade de São Paulo. É um projeto que envolve 1,5 milhão de crianças e adolescentes. É um projeto que reurbaniza e ajuda a melhorar a urbanização da região do Bom Retiro, perto da Avenida do Estado com a Prestes Maia, com o terminal do metrô e do ônibus. É uma política de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	78	de	
Processo	370/04		
Moço	Hideo Tachibana		
Reg.	11123		
data:	29.11.05		

rod.: L7 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

integração em que se tem um espaço. Eu não tenho o tamanho, mas a Subprefeitura da Sé é um espaço grande que poderá, com as reformas propostas, ter espaço para lazer sim, Presidente Agnaldo, tem um espaço grande reservado para lazer. E a questão da cultura que é muito importante para a cidade de São Paulo, porque nós temos poucos espaços naquela região onde se possa integrar criança e adolescente. Então, acho que é um projeto importante para o Governo, para a cidade de São Paulo, acredito que esta Casa vai ter a sensibilidade de aprovar esse projeto aqui.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Meu caro Vereador Juscelino, não fica um pouco fora da área dos jovens, das crianças e adolescentes mais dependentes desse atendimento? Aqui no Centro, por exemplo, não teríamos uma sociedade com alguns privilégios não existentes na zona Leste etc? Não seria bom o Prefeito fazer uma revisão de conceito de local onde instalar?

O SR. JUSCELINO GADELHA - É uma pergunta interessante, Presidente, porque aquela é uma região muito pobre. Você pega o Pari, o Bom Retiro e uma outra parte do rio mais próxima de Santana e mais para dentro pode pegar já a Luz. É uma região que está cada vez mais ficando feia, de onde as pessoas estão saindo. Se você consegue apresentar um projeto que aglutina e consegue mostrar para as pessoas que elas podem ficar ali e a qualidade de vida delas vai melhorar, acho que é um ponto fundamental, porque tem a situação da Cracolândia um pouco mais em cima, aquela situação mais na Luz, que tem o projeto da Cracolândia, aí mais embaixo tem o Projeto Cata-vento, que é uma integração, e tem aquela região do Parque Dom Pedro, que a



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo 370/04
Moto Hidaki Takahashi
Reg. 11123

rod.: L7 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Subprefeitura da Sé tem um projeto de montar uma área de lazer onde é o Palácio das Indústrias com quadra poliesportiva, campo de futebol, bocha, quer dizer, existe uma integração que até pega o Brás também. Então você pega toda aquela região que está inteiramente morta na Cidade, que é Brás, Luz, Pari e Bom Retiro. A integração social naquela região eu acho que é muito importante e a gente vai conseguir alavancar não só a qualidade de vida das pessoas...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Por meio de uma edificação, de uma escola?

O SR. JUSCELINO GADELHA - Não, não! Eu coloquei para V.Exa, é uma integração.

O SR. _____ - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Estou fazendo uma pergunta... (L8)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Hólio	Hólio Hólio Hólio
Reg.	11125
data	29-11-05

rod.:L08 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

V.Exa. é uma integração.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO - Fazendo uma pergunta para o nobre Vereador. É possível que a simples instalação de um centro de educação, lazer, etc, seja o bastante para alavancar uma região?

O SR. JUSCELINO GADELHA - Para reforçar o seu argumento, o PL que teremos em audiência pública hoje, logo após esse, que vamos discutir, trata exatamente da revitalização, de dar incentivo para aquela região da cracolândia. O que ele está falando, isso que estamos vendo, o Catavento faz parte disso. Tem a Fundação Catavento...

O SR. AGNALDO TIMÓTEO - Embora seja em outra região.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Não, é tudo ali. Se pegar o mapa de São Paulo o Bom Retiro, Pari, Brás, Luz, é a mesma coisa. É uma faixa da cidade que tinha uma vitalidade muito grande, que foi degradada pelo tempo e que estamos tentando recuperar não só a Prefeitura como o Estado, que fez a Sala São Paulo, que era um espaço abandonado. A Pinacoteca faz parte deste processo de revitalização. É todo o centro. São ações. Não se resolve o problema de São Paulo como um todo. É impossível. Não temos dinheiro par isso. Vamos resolver o problema de São Paulo fazendo intervenções como estas, integrativas, buscando integrar. Achar que a pobreza nossa está só na periferia de São Paulo é uma coisa que às vezes a gente se engana. Muito pelo contrário. A pobreza está do nosso lado. É só andarmos por ali. A concentração de cortiços que temos naquela região é muito grande. É para atingir exatamente esta população.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO - Se há uma convergência entre a cracolândia e o Catavento, para quê o Catavento? Sabe porque estou



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	81 de
Processo	370/04
Nome do Autor	Heitor de Almeida
Data	29-11-05

rod.:L08 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

fazendo estas indagações, Juscelino e Tião Farias, meus colegas, porque a minha grande preocupação com São Paulo hoje não é o Catavento. A cracolândia sim. É a habitação popular. Então, como acho que temos um problema seriíssimo hoje em São Paulo que é a habitação popular, que parece que parou no tempo. Os militares fizeram muita habitação popular. O Maluf fez alguma coisa. Mas parou no tempo. Me preocupa muito.

Fico perguntando, é imprescindível que eu diga isso porque é um fato, não é um boato. A habitação popular é uma necessidade muito grande. Por isso que estou fazendo esta observação. Se há uma conjugação entre cracolândia e Catavento, por que o Catavento?

O SR. JUSCELINO GADELHA - Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho pelo senhor, se comparar o governo do Maluf, o que tem de habitação que ele construiu nesta cidade, perto do que já construímos, são números.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO - Quem está construindo?

O SR. JUSCELINO GADELHA - Nós, o Governo do Estado. O Serra tem só um ano de administração. Mas V.Exa. está falando do Governo do Maluf.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO - Não estou falando do Governador Maluf. Estou falando do Prefeito Maluf. O Cingapura é uma realidade, é um fato.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Três mil unidades construímos em ritmo de mutirão, 52 mil unidades em convênio com entidades. São 220 mil unidades. Foi um projeto que rendeu muito.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma	82 do
Processo	370/04
M.º	Joaki Takahashi
Ra	1123

rod.:L08 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

O SR. AGNALDO TIMÓTEO - Não vamos debater habitação popular. Apenas citei um fato.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Mas apenas em termos de números. O senhor falou que não se faz nada.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO - Até porque o fato que citei é o caso de favelas, que é uma maneira pejorativa de se referir às comunidades mais carentes. Apenas citei o fato. Não vamos debater a habitação popular.

O SR. JUSCELINO GADELHA - Queria responder a V.Exa. A questão da cracolândia, a deteriorização urbana na região é muito grande. Qual é a proposta? É revitalizar toda a região da cracolândia, dando incentivo fiscal para empresas de turismo, de lazer, de cultura que se instalem na região. Com isso será dado para a cidade mais um espaço que está morto dentro da Cidade. É uma região que está inteiramente podre. Vamos dar um remédio, vamos melhorar e vamos dar um pouco de oxigênio e revitalizar aquele pedaço.

No Catavento é uma integração. Quando o senhor tem dois projetos, na verdade são três, pega a região da cracolândia e dá um choque para melhorar qualidade e dá um incentivo fiscal para isso. Mais embaixo, no Bom Retiro, onde vai se instalar o Catavento já se integra a Luz com o Bom Retiro porque são bairros vizinhos que se integram. As pessoas vão à pé de um lado para outro. Vamos dar uma melhoria, vamos revitalizar a região que está com problema. É criada proposta em que se consegue apresentar projeto em que se integra quase 1,5 milhão de pessoas, crianças e adolescentes com lazer e cultura. Começa-se a dar mais vida.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Moio Hidetaki Takahashi	
Reg. 11123	

rod.:L08 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

Onde está o Palácio das Indústrias, a maioria das pessoas não sabe, antigamente era um parque, o Parque Xangai. Era um parque que na minha infância, sou da Mooca, brincávamos no Parque Xangai. Quando veio o metrô comeu o parque. Hoje a proposta do Parque das Indústrias é integrar até a Estação D.Pedro do Metrô e reativar o parque com a criação de campos, de quadras, bosques para as pessoas andarem, colocar a situação de sensibilidade...

EM REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 94 de 94
Processo 370/04
Heloísa Helena Tetzlaff
Reg. 11123
Th

rod.:L09 fl.:1 taq.:V.KARAT rev.:
Orador(es):

evento:7997

data:29-11-05

Até o Parque Dom Pedro, a Estação Dom Pedro do Metrô, reativou o parque, com a criação de campos, com a criação de quadras, bosque para as pessoas andarem, colocar situação de sensibilidade, quer dizer, existe uma integração, você pega ali Luz, Pari, Mooca e Brás, quer dizer, para quem conheceu a cidade de São Paulo na década de 40, 50, aquela região era inteiramente industrializada, um bairro totalmente operário, hoje não existe mais porque São Paulo passa hoje por uma transformação, de industrial para serviços, e essas áreas onde tem esses três projetos - não colocaria dois - Cracolândia, Catavento e a revitalização do antigo Parque Xangai, ali em frente ao Palácio das Indústrias, vai ter naquela região uma mudança muito importante, porque diminui os cortiços ali instalados, vamos tentar melhorar a qualidade de vida daquelas pessoas, você consegue melhorar os serviços para os moradores e consegue dar vida para que as pessoas possam viver melhor. Para mim, Presidente, esses projetos estão integrados, para a Cidade é importante, não é só responsabilidade do Executivo, a sociedade como um todo tem de prestar atenção no que vai acontecer daqui a alguns anos na região.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - Tem a palavra o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Sr. Presidente, eu gostaria muito de discutir o projeto da Luz, mas cheguei atrasado e não vou voltar ao assunto para não prejudicar a Ordem do Dia.

Algumas observações no que diz respeito ao projeto em pauta. A primeira delas é que eu gostaria de no substitutivo, já que se trata de criança - não sou especialista na língua portuguesa, mas, segundo o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Heio Hideo Takahashi	
Reg. 11123	

rod.:L09 fl.:2 taq.:V.KARAT rev.:
Orador(es):

evento:7997

data:29-11-05

Aurélio, Catavento é separado por hífen, é cata-vento, então, deveríamos colocá-lo.

O SR. _____ - Nobre Vereador João Antônio quando o senhor era criança não brincava com cata-vento?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - V.Exa. não pediu aparte.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - A palavra cata-vento é separada por hífen, então deveríamos já mudar. Mas isso é secundário.

O SR. _____ - Mas V.Exa. não brincava de cata-vento na escola? Eu brincava.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Brincava. Queria só fazer duas observações de mérito, que são as mais importantes. Primeiro precisar melhor o que eu disse no começo de minha fala, sobre o texto, no seu artigo 1º "que o Poder Executivo autoriza instituir ... com a finalidade de criar e administrara direta ou indiretamente centros" - centros - "para desenvolvimento da criança e do adolescente, prestando auxílio aos pais". Ou seja, não é o que diz o projeto. Já no seu artigo 1º, não é que estamos criando espaços, uma fundação, são centros. Qual é o segundo problema de conteúdo, na minha opinião, que precisamos debater? Ele, na realidade, concorre com alguns institutos existentes em nossa cidade. Quando fala em entendimento "de melhoria comportamental e das funções sociais", no seu §1º e 2º "na observação dos princípios de saúde pessoal, física, espiritual, bem como compreensão", estamos tratando de um item que é tratado pelo SUS, mas vamos ter a função da fundação Catavento. "A criação de uma mentalidade inquisitiva, exploratória", quer dizer, o texto é amplo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	86	de	85
Processo	370/04		
Heio Hideoi Tachashi	Reg. 11123		

rod.:L09 fl.:3 taq.:V.KARAT rev.:
Orador(es):

evento:7997

data:29-11-05

Sou a favor de termos algo que se preocupe com a criança, uma fundação que se preocupe com a criança, que promova estudos, que faça a promoção dos interesses da criança e do adolescente, mas temos de precisar o texto, porque este é muito aberto, muito genérico e impreciso, ou seja, do jeito que está pode muita coisa, porque o texto não é preciso.

A segunda observação, no artigo 7º, se não me falha a memória, no 8º, quando fala da participação do conselho está exagerada a presença do Executivo nas deliberações da fundação. E o controle de representantes de entidades sociais estão muito aquém, ou seja, precisamos melhorar o controle por parte da sociedade civil. Então, queria fazer essas duas observações e dizer que o projeto tem mérito. Nós temos a disposição, inclusive, de melhorando o texto, contribuir com a sua aprovação. Acho o texto demasiadamente genérico e a forma de controle é exageradamente do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - V.Exa. está dizendo que o projeto no seu todo não está claro.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Genérico e impreciso e diria.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - Está questionável.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Seria preciso discutir com o Governo a possibilidade de um substitutivo...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - Detalhar mais.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Como disse o Guilherme, acho que poderia se constituir, se há disposição do Governo, um substitutivo que pudesse precisar melhor...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Helo Hideo Takahashi	
Reg. 11123	

rod.:L10 fl.:1 taq.:V.KARAT
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

Um substitutivo que pudesse precisar melhor a função da Fundação, restringindo exatamente ao papel de fundação e melhorar a forma de controle pelo conselho.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - Sr. Guilherme Camargo é adjunto, não é?

O SR. GUILHERME CAMARGO - Não, eu sou Procurador do Município, assessor na Secretaria de Negócios Jurídicos do Município.

Vereador João Antônio, as suas colocações são muito pertinentes, só reforçando que o objeto da fundação é a criação de um espaço multidisciplinar integrado com outras Secretarias, inclusive, de Saúde, Educação e Cultura, para complementar a formação de crianças e adolescentes do Município, não só crianças e adolescentes daquela região deteriorada da Cidade, mas crianças e adolescentes da Cidade toda, daí talvez a localização estratégica que se está imaginando para a Fundação, num local central, de fácil acesso, com transporte público para toda a Cidade. Do ponto de vista do texto do projeto, não há dificuldade de redesenhar seu objeto de tal forma a deixá-lo mais fechado, mais seguro, desde que a filosofia, quer dizer, a filosofia do Museu da Criança, seja mantida. E, do ponto de vista de controle, a fundação pública, como uma entidade de administração indireta, obviamente vai estar sujeita a todos os controles que os estatutos públicos exigem. Controle da Câmara Municipal, controle do próprio Poder Executivo, controle do Tribunal de Contas e do conselho que prevê a participação da sociedade civil. Essa composição pode até ser negociada.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	88	de	
Processo	370/04		
Assunto	Habeas Corpus		
Requerente	Rafael		
data	29-11-05		

rod.:L10 fl.:2 taq.:V.KARAT
Orador(es):

rev.:

evento:7997

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Eu fico satisfeito com a fala do Procurador Guilherme e acho que é possível, Sr. Presidente, caminharmos para um texto consensual, e poderíamos, a começar pela Comissão de Administração Pública, trabalhar um pouco esse substitutivo. Concordo com a diretriz apontada pelo Procurador Guilherme.

Eu estou satisfeito, prometo não falar mais sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - Aliás até lamento que não haja previsão de participação do Legislativo no conselho, é uma pena. Acho muito complexo, mas como disse no início, o Parlamento funciona com a maioria, a maioria decide e pronto. Eu verdadeiramente acho um projeto muito complexo e neste momento ainda desnecessário, mas não sou o Prefeito, sou apenas um Vereador.

O SR. JUSCELINO GADELHA (PSDB) - Sr. Presidente, não entendi, V.Exa. não está convencido...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - Não, acho muito complexo, muito amplo no que diz respeito com a integração do Executivo, quer dizer, é um negócio meio... vamos conversar com outras Lideranças da Casa.

O SR. JUSCELINO GADELHA (PSDB) - Mas acho que a audiência pública é para clarear um pouco essas idéias. Se V.Exa. ainda não está esclarecido, vamos debater um pouco mais para chegarmos a uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo - PP) - Eu estava vendo aqui um relatório do que vai representar, das pessoas que irão representar,



Câmara Municipal de São

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	89 do
Helo Hideo Takahashi	370/04
Req. 11123	12

rod.:L10 fl.:3 taq.:V.KARAT
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

sei lá, vou conversar com o meu líder e com outras lideranças para ver se há necessidade de votar o Catavento imediatamente.

Bom, qual é o próximo item? Cracolândia já foi.

Projeto 617/05, do Executivo, dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos.

A palavra está aberta, Srs. Vereadores.

Vamos à exposição que será apresentada pelo Sr. George Hermann Tormin.

O SR. GEORGE HERMANN TORMIN - Esse projeto que cria, que institui o Conselho Municipal de Tributos, na verdade aperfeiçoa um projeto, uma lei já existente no Município que não chegou a ser implementada de fato. Entre a aprovação dessa lei em 2003 e agora 2005 muito se evoluiu no acesso à rede mundial de computadores, a Internet e a idéia é que esse Conselho Municipal de Tributos já nasça, já seja instalado com todas as facilidades hoje disponíveis para o acompanhamento processual, para a emissão de notificações, para o recebimento das defesas, que todo esse processo seja feito, obviamente com todo o controle digital da informação, com níveis de segurança e acesso, de maneira mais moderna. E no projeto de lei já há essa previsão legal, de que, por meio de certificação digital...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma	90 do
Processo	370/04
Nome	Hideo Nakami Takahashi
Reg.	11123

rod.: L11 fl.: 1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

... que ela possa nascer já de uma maneira mais moderna e no projeto do lei já há essa previsão legal que por meio de mecanismo de certificação digital todo processo de tramitação do contencioso administrativo tributário possa se valer dos recursos hoje disponíveis pela Internet.

Além disso, nós estamos instituindo uma nova modalidade de cobrança amigável por meio da declaração do próprio contribuinte. Hoje vivemos numa situação, até por conta de uma carência de um dispositivo legal que nos permita, extremamente burocrática no sentido de que por muitas vezes o contribuinte declara que deve à Prefeitura, não paga esse tributo que ele próprio declarou e a Prefeitura para poder fazer o lançamento ou inscrição de dívida ativa tem que lavrar um auto de infração e depois disso tem todo um processo administrativo, então isso, por muitas vezes, leva alguns anos até que esse recurso possa ingressar nos cofres municipais.

Aqui estamos fazendo uma previsão, a exemplo do que já acontece tanto na esfera federal quando na esfera municipal, de que nesses casos em que haja a declaração do contribuinte de um determinado tributo, que com base nessa declaração possa ser feita a inscrição em dívida ativa e aí, obviamente, precedida de uma fase de cobrança amigável, mas esse processo se torna muito mais ágil, menos burocrático e a um custo muito menor, tanto para o contribuinte quanto para o Fisco municipal.

Outra possibilidade aqui, e esta também no sentido de desburocratizar o processo, é que hoje, por exemplo, se um contribuinte é autuado por diversas infrações e ele queira, por



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Hólo	Nadeki Takahashi
Reg.	11123

rod.:L11 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

exemplo, pagar uma parte que ele acha que realmente está errado e continuar discutindo só aquilo que ele não concorda, a legislação nossa não permite isso, é algo mais ou menos óbvio, só que a legislação não prevê, ou ele paga tudo ou ele não paga nada. Então estamos também incluindo nesta proposta, e obviamente os sistemas nossos estarão prevendo essa possibilidade também, de que aquilo que ele não concordar ele continua discutindo com o Fisco e aquilo que ele achar que estava errado ele possa pagar. Então é algo que hoje inibe e encarece custo do contencioso é essa situação que não faz muito sentido, que é de ou tudo ou nada. Então a gente está prevendo essa possibilidade.

São diversas as alterações, eu estou citando só as mais importantes. Hoje como é a situação aqui na Prefeitura? A pessoa leva um auto de infração, é autuado, aí recorre em primeira instância, a própria Secretaria de Finanças faz o julgamento e, em segunda instância, a Secretaria de Finanças faz o julgamento, por muitas vezes o próprio fiscal que faz a informação, então fica uma situação difícil para o contribuinte. O objetivo deste Conselho Municipal de Tributos é você realmente criar uma segunda instância colegiada em que haja participação da sociedade, haja participação dos contribuintes de tal sorte que os pleitos dos contribuintes possam ser analisados de uma forma mais imparcial. Este é o objetivo macro do projeto. A indicação desses contribuintes que vão fazer parte desse colegiado será feito por indicação do Prefeito por meio de uma lista, de uma indicação feita pelas entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais. Então o sindicato, a OAB, o sindicato dos Contadores,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma 1	92 do
Processo	370/04
Moto Hidaki Takahashi	
Reg. 11123	

rod.:L11 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

quer dizer, aquelas áreas afetas ao trâmite tributário, ou a questões tributárias vão indicar esses representantes do Prefeito que os nomeará.

Outro ponto que está sendo contemplado, que não havia previsão na legislação anterior, era as regras de transição dessa etapa hoje, que é uma etapa singular, toda discussão, todo julgamento é feito dentro da própria Secretaria de Finanças, para essa etapa colegiada, essa forma colegiada que vai ter a participação da sociedade, então aqui está disciplinado.

De uma forma geral são diversos outros pontos, mas esses são os pontos que julgo mais importantes, mais relevantes no projeto e estamos à disposição dos senhores para esclarecimentos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o Sr. Tião Farias.

O SR. TIÃO FARIAS - Sr. Presidente, como falou o nosso expositor, V.Exa. pode ver que são ações simples. Se V.Exa. olhar essa proposta, no fundo, no fundo, ela está fazendo duas coisas, está desburocratizando a vida do cidadão e do Estado e está colocando a administração no terceiro milênio, porque regulamenta essa ação do município com o cidadão que são leis que não disponibiliza os recursos que temos hoje, a sociedade hoje tem, o cidadão se comunicar com o Poder Público e o Poder Público com o cidadão. São instrumentos de uma eficiência tremenda que nós estamos ainda na Idade da Pedra em alguns aspectos. Acho que no fundo, no fundo este projeto pode ser considerado, em comparação com a justiça, um tribunal de pequenas causas, o contribuinte tem alguma dúvida, ou débito com o município e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fóms. n.º 93 do
Processo 370/04
Relo Hideoi Tatarashi
Reg. 11123

rod.: L11 fl.: 4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

outro que ele não reconhece, fica aquela situação de que a
inadimplência fica total. Quer dizer, você dá...

RECEBIDO EM 01/12/2005



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 4 de
Processo 370/04
Helo Hideri Takahashi
Reg. 11123

rod.:L14 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

...impossível você pegar um monstrengo daquele e ler item por item. É impossível. Não tenho tempo para. Imagine, então, uma pessoa dono de estabelecimento, proprietário de uma residência, ou seja, lá o que for. Impossível. Então é negar a pessoa o direito de defesa. A comunicação deverá ser feita direcionada a quem esteja em débito com a Prefeitura do Município de São Paulo. Vamos tentar fazer essa observação em plenário, ver com é que se muda isso em plenário e tomara que haja sucesso do projeto em discussão.

Sr. George, mais alguma observação? (Pausa) Está bem. Bom esse projeto fica para o plenário, para chegar aos denominadores finais.

Passemos ao item seguinte: Projeto de lei 634/05, do Executivo. com a palavra o Sr. Jorge.

O SR. GEORGE TORMIN - Este, dentre os projetos que a Secretaria Municipal de Finanças encaminhou aqui para a Câmara Municipal de São Paulo, cabe salientar que, praticamente, todos os projetos que encaminhamos ao longo desse ano, foram todos voltados a melhoria da gestão tributária. Não há proposição de criar nenhum novo tributo, quer seja imposto ou taxa ou mesmo aumentar alíquota. Pelo contrário.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Todos têm o objetivo de melhorar a arrecadação?

O SR. JORGE - De melhorar a arrecadação, sem aumentar tributos e esse daqui talvez seja um projeto que vamos sair do discurso para a prática. E vamos testar aqui na prática, mas com absoluta convicção de que vamos ter resultados positivos de reduzir a carga tributária mediante o aumento da base de contribuintes. A nota fiscal eletrônica



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma nº	95 do
Processo	370/04
Relatório	Hidemi Takahashi
Reg.	11123

rod.: 12 fl.: 1 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

...ficar total. Quer dizer, você dá o direito para que tanto o Estado tenha as suas obrigações recolhidas, como também dá direito ao cidadão de questionar e muitas vezes ele tem razão, só que ele não tem mecanismo para isso hoje. Fica numa situação, na mão da Justiça. A Justiça já está até o topo, com um monte de coisa. Ou seja, tiraríamos isso da mão da Justiça e ficaria a cargo mesmo da tributação do Município, com controle também da sociedade civil e vários órgãos representantes nesse conselho. Acho que, em termos de modernização, para desburocratizar, é uma necessidade que o Município já vinha há muito tempo reivindicando, para ter esse tipo de abertura, como um tribunal de pequenas causas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - (Pela ordem) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, para registrar que eu acho um projeto importante para a Cidade, e os representantes do Governo, o Procurador Guilherme sabe disso. Nós já iniciamos esse estudo antes, esboçamos um projeto que não foi votado nesta Casa. Algumas precisões que estão sendo feita nesse projeto pela Administração atual já haviam sido feitas suas constatações, através de estudos técnicos da própria Secretaria de Finanças do Governo anterior.

O SR. - V.Exa. me dá um aparte? Apenas para registrar que eu não fiz menção à origem desse projeto que veio da Administração anterior - a idéia, o estudo. Só para me desculpar, pois não fiz esse registro.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 36 do
Processo 320/24
Hélio Nakami Takahashi
Reg. 11123

rod.: 12 fl.: 2 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

O SR. JOÃO ANTÔNIO - E obviamente essas precisões que estão sendo feitas pelos técnicos são necessárias e acho que o projeto é bom para a Cidade. Só há dois questionamentos que eu gostaria de fazer hoje. O primeiro trata do artigo 12, § 2º: "quando o volume de emissão ou característica de autos de infração justificar, a autoridade administrativa poderá determinar, conforme disposto em regulamento, a intimação da lavratura de autos de infração por edital publicado em *Diário Oficial* da Cidade, sem precedência da intimação prevista na forma dos incisos I, II e III". Eu gostaria de perguntar por que esse exagero ao dispensar as formalidades. Porque nem todos os contribuintes lêem o *Diário Oficial*.

O SR. - Nem 1%.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Aliás, o *Diário Oficial* é limitadíssimo. Esse artigo nós estamos questionando, por achá-lo exagerado. Poderíamos manter as formalidades que exige a lei. Esse é um questionamento que fazemos no sentido de não prejudicar o contribuinte na cidade de São Paulo.

A segunda observação que quero fazer não é tanto do conteúdo, pois não cabe a qualquer tipo de conselho julgar a constitucionalidade ou ilegalidade de leis. Mas eu diria aos representantes do Governo que devemos precisar o artigo 53, parágrafo único, que diz: "Não compete ao conselho municipal de tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade". Do jeito que está, genérico assim, eu não tenho discordância, mas acho que é preciso haver uma precisão. Se, de repente, uma lei federal é julgada inconstitucional e ela tem implicação direta na constitucionalidade de



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fórmula 97 30
Processo 370/04
Hôlo Hirotaki Taniguchi
Reg. 11123

rod.: 12 fl.:3 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

uma lei municipal, esta se torna inconstitucional. Só que não é responsabilidade do Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal dizer para o Município que aquela lei, baseada em lei federal, é inconstitucional. Os senhores estão me entendendo? Procurador Guilherme?

Apenas para explicar tecnicamente, se uma lei federal for julgada inconstitucional ou ilegal e anteriormente à decretação de sua inconstitucionalidade, nós tivermos feito uma lei municipal, não é papel de nenhum órgão da Justiça dizer que a lei municipal é inconstitucional. Porém, ela se tornará inconstitucional por força de o instituto considerado ilegal na legislação federal. Então, nesse caso, eu acho que pode o Conselho sim dizer que a lei municipal, diante da lei julgada inconstitucional na esfera federal, não pode ter aplicabilidade no Município.

Então, não discordo, mas acho que uma melhor precisão, uma pequena mudança na redação poderia tornar o parágrafo único mais eficiente e consistente.

Essas são as duas observações que eu gostaria de fazer aos Srs. representantes.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Siga o George.

O SR. GEORGE TORNIM - Eu pediria para o Robson, que é o Procurador-Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Finanças, que abordasse esses pontos que foram mencionados pelo Vereador João Antônio.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma	98 do
Processo	370/04
Relato	Kikori Takahashi
Reg.	11123

rod.: 12 fl.:4 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

O SR. ROBSON BARREIRINHAS- Bom dia, Sr. Presidente, demais Vereadores. Esses dois pontos, na verdade, foram abordados na audiência pública. .

O parágrafo 2º fala...(Anelise)

SEMPRE OBRIGADO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 99 do
Processo 370/04
Hélio Hideo Takahashi
Reg. 11123

rod.: 13 fl.:1 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data: 29-11-05

O parágrafo 2º fala da desnecessidade da notificação pessoal em determinados casos. Evidentemente, por uma regra federal, do Código Tributário Nacional, se o infrator não tiver ciência da infração pelo Poder Público, ele não poderá ser punido. Esses casos do parágrafo 2º são os casos em que é desnecessária tal notificação. Isso foi levantado na Administração anterior.

Quando implantamos a DES - Declaração Eletrônica de Serviços - vimos milhares de prestadores de serviços que não prestam essa declaração obrigatória por lei. O cidadão não prestou informação ao sistema informatizado. Obviamente, ele sabe que não prestou. Atualmente, para aplicarmos a multa por falta de declaração, temos de encontrar o cidadão, notificá-lo pessoalmente, abrir prazo para que ele recorra e tudo o mais. É uma burocracia muito grande e desnecessária. Nesse caso específico, você poderia aplicar a multa diretamente, porque o próprio contribuinte deixou de entrar no sistema informatizado, através da internet e prestar aquela declaração. É só nesse caso muito específico que valeria esse parágrafo 2º.

O senhor pode ficar tranquilo de que ele não será aplicado para nenhum outro caso. Senão, vai parar na Justiça qualquer outro caso que não seja esse, que não se sustenta na Justiça. A Administração não agiria de tal forma.

Quanto à constitucionalidade, talvez seja o aspecto jurídico de maior indagação de fato, não só no Município de São Paulo, mas no Tribunal de Impostos e Taxas do Estado e no Conselho de Contribuintes. É um problema muito sério. Será que um órgão do Executivo pode avaliar se determinada lei é constitucional ou não? De fato, há pareceres nos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	370/04
Heli H. H. H.	T. H. H.
Reg. 11123	

rod.: 13 fl.:2 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data: 29-11-05

dois sentidos. A redação atual é aquela que grassa da maior parte dos entendimento e é também o entendimento do Executivo do Município de São Paulo, impessoalmente - independentemente de ser esta Administração ou a outra. Sempre foi esse o entendimento.

Imagine-se, por exemplo, o IPTU progressivo. Na época em que foi aprovada a primeira lei foi a mesma época do IPTU progressivo. Havia muita discussão se aquilo era constitucional ou não. A Procuradoria está ganhando na Justiça favoravelmente ao Município. Imaginem que um órgão do próprio Executivo declare inconstitucional o IPTU progressivo: o Município de São Paulo deixaria de recolher alguns bilhões de reais naquele exercício. É um risco muito alto para o Executivo de que um órgão colegiado de quatro membros derrube esse tributo tão importante. Isso leva ao entendimento judicial que se firma: órgão do Executivo não pode afastar norma por inconstitucionalidade. Isso cabe ao Judiciário ou à Câmara de Vereadores. Inclusive é uma regra de prestígio aos Vereadores. Se o Executivo entende, no exemplo que o senhor deu, que determinada decisão judicial referente a lei federal torna também inconstitucional lei municipal, não cabe ao Executivo julgar. Cabe ofertar esse entendimento à Câmara, que revogaria a norma municipal. Não poderia o terceiro Poder, que é o Executivo, passar a legislar ou a julgar. Executivo aplica a norma. Mesmo que ele entenda que a norma é inconstitucional, ele não pode deixar de aplicá-la. Ele deve vir ao Legislativo e propor a revogação da norma. Ou o próprio contribuinte vai ao Judiciário, que também pode afastar a aplicação da norma.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma N.º	101	do
Processo	370/04	
Hellio Hajeki Tanakaashi		
Reg. 11123		

rod.: 13 fl.:3 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data: 29-11-05

Foi esse o entendimento que levou à Administração a propor esses dois dispositivos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Sr. Presidente, primeiro, eu ainda insisto que há uma necessidade de a Administração obviamente aplicar a multa, mas, no artigo 12, eu acho exagerada a notificação apenas por edital. Presume-se que todos tenham acesso ao *Diário Oficial*, o que não é verdade. Quero deixar registrada minha divergência.

Em relação ao que o Dr. Robson falou, tenho acordo quanto ao conceito. Eu acho que obviamente não cabe a nenhum conselho afastar a constitucionalidade e legalidade de uma lei. Isso cabe ao Poder Judiciário, com instrumentos próprios para afastar lei inconstitucional. O que questiono é o aspecto técnico: é apenas depois de um órgão da Justiça se posicionar. É isso o que eu disse. Digamos que nós fizemos uma lei com base em legislação federal. Como a lei é para sempre, em tese, e é genérica por natureza, o que eu estou querendo dizer é o seguinte: amanhã, vamos legislar baseados nas normas federais. A Justiça vem amanhã a decretar uma lei federal inconstitucional. Automaticamente, a lei municipal, feita com base naquela lei, também se tornará inconstitucional. O Conselho, neste caso - neste caso - não poderia decidir sobre a inaplicabilidade da lei na cidade de São Paulo por ferir a Constituição conforme decisão da Justiça? Só essa precisão é que estou fazendo porque é fundamental que tenhamos essa dimensão. Porque amanhã podemos ter a contradição também de uma lei, dependendo da Justiça Federal.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fórmula	402 do
Processo	370/04
Helo Hideo Takayoshi	
Reg. 11123	

rod.: 13 fl.:4 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data: 29-11-05

Mas não é o fundamental para mim. Eu acho, na minha observação, que a questão da notificação por edital através do *Diário Oficial* é que é fundamental neste meu questionamento. No mais, eu me posiciono favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bem, eu quero fazer uma observação. Não comunicar quem quer que seja, extra-oficialmente, pessoas do mundo civil, pessoas do mundo jurídico, é negar o amplo direito de defesa. Eu nunca li o *Diário Oficial*. Cabe a uma das minhas colaboradoras, que é a Luciana, passar os olhos no *Diário Oficial* e me dizer o que interessa e o que não interessa. É impossível você... (Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º	103 de
Processo	390/24
Relatório	Helio Haddad Tanaka
Reg.	11123

rod.:L14 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

será um aplicativo que vamos disponibilizar também na Internet e hoje é possível iniciativas desse tipo, volto a insistir que a Internet evoluiu muito nesses últimos anos, em que todas as notas fiscais do Município observado num determinado cronograma que vamos estabelecer, a partir de um determinado momento todas elas serão impressas, geradas no próprio sistema da Prefeitura. Isso de cara já indica redução de custos para as empresas, elas não vão ter de emitir talonário fiscal, não vão ter de pedir autorização para emissão de notas fiscais, nada disso, quer dizer quando elas forem emitir, o próprio sistema informatizado dessas empresas, vai conectar com o nosso e a geração de notas fiscais ocorrerá no nosso sistema.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Um aparte. Haverá facilidade para que o contribuinte emita uma nota de cem reais quando verdadeiramente, pagamos por fora 500 reais?

O SR. GEORGE TORMIN - O calçamento de notas de fiscais, ele simplesmente é implodido por essa medida. Não existe a menor possibilidade de haver calçamento de notas fiscais com a emissão da nota fiscal eletrônica. Até porque a nota fiscal eletrônica será gerada no próprio sistema da Prefeitura, não há como ter uma primeira via num valor e uma segunda via...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não é essa a observação que eu fiz. Por exemplo, vou numa loja comprar DVD. Compro cinco DVDs e tiro a nota fiscal de um. Os outros quatro eu pago por fora. Há essa possibilidade?

O SR. GEORGE TORMIN - Veja, aqui o senhor mencionou agora um caso de mercadorias. Para a área de serviços que é o objeto desse



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 104 de
Processo 370/04
Matteo Nakaki Takayashi
Reg. 11123

rod.:L14 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

projeto, é como se fosse ao médico, o médico cobrasse 50 e com recibo de 25. Vamos supor. O que está embutido nesse projeto é exatamente o incentivo para que quando você for contratar um serviço você peça a nota fiscal pelo valor do serviço real. Por que? No caso de pessoa física 30% do imposto que estiver inserido naquela nota fiscal reverte para você como física em dinheiro. Isso aqui não é um projeto...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Como é isso de maneira prática?

O SR. JORGE - Como é que vai funcionar? Isso que é muito interessante. Essa é a grande questão. Vamos estar dando, reduzindo a base de calculo das pessoas, por exemplo, você tem um filho no colégio paga 600 reais por mês para ele estudar em qualquer colégio, o imposto incidente sobre essa entidade é de 5%. Cinco por cento dá 30 reais de ISS. Hoje a escola recolheria esses 30 reais. Nesse caso estamos dando 30% desse imposto, no caso de pessoa física de volta para o próprio pai, para a pessoa que comprou aquele serviço. Então 30% desses 30, 9 reais dessa conta ficaria para quem pediu a nota fiscal para o tomador de serviço. Quando o senhor for no cabeleireiro, barbearia, lavanderia, mecânico, revelar fotografia, qualquer tipo de serviço como pessoa física, 30% do imposto que tiver embutido naquela operação reveste para você, pessoa física. E você pode utilizar ao final do ano, isso vai estar todo no sistema, você pode ir acompanhando o seu saldo acumulado como se fosse uma conta corrente para cada pessoa. E no final do ano ele junta todos aqueles créditos e pode abater até 50% do valor do seu IPTU. Se você não tem IPTU, uma casa alugada, pode abater.



Câmara Municipal de São

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	105	do
Hélio Mitsuki Takanashi	370/04	
Reg. 11123		

rod.:L14 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7997

data:29-11-05

Esse credito é seu...ane

EXEMPLO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	106	de	
Processo	370/04		
Heitor Hideo Takahashi			
Reg. 11123			

rod.: 15 fl.:1 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

Esse crédito é seu. Você faz o que quiser com ele. Na verdade, nós vamos estar, de fato, reduzindo a carga tributária dos contribuintes do Município de São Paulo. Isso vai ser um grande estímulo à solicitação de notas fiscais. Quando você solicita nota fiscal, obviamente, há uma redução drástica do nível de sonegação. Acaba o calçamento de notas fiscais e se aumenta assim a base tributária. Porque hoje, possivelmente, quando vai cortar o cabelo, você não pede nota fiscal para o rapaz que corta o seu cabelo.

Foi apresentada uma reportagem na sexta-feira, no SP-TV, em que havia uma entrevista em que uma senhora que gastava 200 reais por semana ou por mês no cabeleireiro. Ela fez as contas e dava uma boa quantia por ano para reverter para o IPTU.

Então, na prática, vamos estar pegando dinheiro do ISS - com o aumento da base tributária - e transferindo como crédito para o IPTU. Mesmo aquela pessoa isenta do pagamento de IPTU - hoje temos um milhão de imóveis isentos aqui em São Paulo -, que *a priori*, não teriam onde utilizar esses créditos, como esses créditos são transferíveis, ela pode repassá-los para seu pai, um irmão, um amigo etc. Não há problema. Pode até comercializar, é dinheiro dele, do contribuinte.

Então, na prática, de fato, pela primeira vez, vamos transformar um discurso teórico, de redução de carga tributária e aumento da base, em projeto. E todas essas medidas serão tomadas de forma simplificada, não só para as pessoas físicas, mas também as jurídicas, que terão um nível menor de benefícios, mas também poderão utilizar parte dos recursos pagos indiretamente quando tomam serviço



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 407 do
Processo 370/04
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

rod.: 15 fl.: 2 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

de um prestador de serviço para a redução do seu IPTU ou de quem escolher.

Então, é um projeto bastante moderno. Já existem iniciativas assim em municípios menores, como Angra dos Reis, que estivemos conhecendo e verificando que houve um reflexo muito importante por lá. A idéia é que possamos implementar aqui em São Paulo ao longo de 2006, caso a Câmara de Vereadores aprove o projeto. E vamos iniciar por algumas atividades específicas, implantando de forma escalonada. Sabemos que, no Município de São Paulo, devido à sua grandiosidade, não é possível implantarmos isso para 100% dos serviços. Mas vamos implantar paulatinamente e imaginamos que, no prazo de um ano, um ano e meio, no máximo, tenhamos todo o Município inserido nessa nova sistemática.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra, pela ordem, Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO - (Pela ordem) - Sr. Presidente, tenho uma única observação a fazer. Em primeiro lugar, quero registrar minha posição e também da minha bancada. O combate à sonegação por meio de incentivo fiscal, que é a essência desse projeto, promove a autofiscalização, a fiscalização feita pelo povo. Porque, na medida em que ele terá uma vantagem fiscal, terá interesse em fiscalizar. É fundamental para a cidade de São Paulo e para as finanças do Município.

Concordo com os aspectos gerais do projeto. Só gostaria de fazer uma observação com relação ao parágrafo único do artigo 1º do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fórmula nº	108 do
Processo	370/04
Heitor Hideo Terakashi	
Reg. 11123	

rod.: 15 fl.:3 taq.: ANELISE

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

Orador(es):

projeto em tela. Ele remete para a regulamentação aspectos fundamentais da proposta: a disciplina sobre a emissão das notas fiscais eletrônicas, a definição dos contribuintes sujeitos à utilização - por atividade, por faixa, por renda bruta -, a definição do serviço possível de geração de créditos e tributos para os tomadores de serviço.

Nós, do Legislativo - e só quem tem esses dados são os componentes da Secretaria de Finanças do Município -, teremos até dificuldades em propor substitutivos aqui na Casa, precisando, por exemplo, esse parágrafo único do artigo 1º. No entanto, acho que, ao remeter para um decreto esse aspecto bastante amplo, acontece um poder exagerado por parte do Poder Executivo.

Só tenho essa restrição a fazer. Quero registrar que considero um excelente projeto para a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vereador Tião Farias.

O SR. TIÃO FARIAS - Sr. Presidente, vou usar um termo com que, acredito, o Vereador João Antônio vai concordar. Trata-se de um projeto revolucionário. Mexe com várias estruturas. O projeto é amplo, socialmente justo, desestimula a sonegação.

Hoje os artistas, principalmente o nosso Presidente aqui, são vítimas de algo que acho que o projeto vai nos ajudar a combater, que é a pirataria. Hoje o cidadão que compra um CD "pirata" na rua, ele acaba praticando um ato que gera desemprego e uma série de problemas, principalmente gera perda de receita para os criadores, os artistas que gravaram o CD. A partir do momento em que forçamos, no bom sentido, estimulamos o cidadão a consumir e usar esse crédito que será



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fórmula	109 do
Processo	370/04
Hélio Hideo Takahashi	
Reg. 11123	

rod.: 15 fl.:4 taq.: ANELISE

rev.:

evento: 7997

data: 29-11-05

Orador(es):

gerado pelo consumo para abater o IPTU, é evidente que, com um ato só, nós estamos pegando várias cadeias...(Marcelo)

SEM REGISTRO DE VOTO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Edição	110	do
Processo	370/04	
Heitor Hidaki Takahashi		
Reg. 11123		

rod.:L16 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

... nós estamos pegando várias cadeias que desestruturam qualquer tipo de economia hoje. E essa, acho, não é questão da polícia, você não vai combater isso com a polícia, pirataria, tem um monte de atividades ilegais que não adianta por a polícia. Agora esse tipo de coisa, você fazendo de acordo com o cidadão, você vai ter o cidadão do seu lado e ajudando até aqueles muito merecidos.

Vocês perceberam que a gente estava aqui fazendo este debate e tinha um cidadão aqui no fundo cantando uma música do Vereador Agnaldo Timóteo, uma delas, um dos maiores sucessos do Vereador Agnaldo Timóteo, então quando ele estava cantando veio na memória essa figura do CD pirata, o mal que está fazendo para nossa cultura, para nossos artistas. Acho que isso também vem ao encontro de tentar solucionar esse problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu quero fazer uma observação. Não sonhe tanto, Vereador Tião Farias, nós temos uma cultura do levar vantagem e o consumidor vai sempre optar por comprar o CD sem nota fiscal, de cinco reais, sempre, e como o Governo Federal não tem efetivo para fiscalizar e para liquidar totalmente essa prática, o Prefeito Serra também não precisa sonhar com isso, não vai acontecer.

Eu gostaria muito de fazer aqui uma indagação. Quantos contribuintes a Prefeitura, de prestação de serviços, teria hoje no município de São Paulo, mais ou menos?

(NÃO IDENTIFICADO) - Prestação de serviços, pessoas jurídicas, é aproximadamente 700 mil pessoas jurídicas e 700 mil pessoas físicas.



rod.:L16 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E quem é que vai oferecer o equipamento moderno e eletrônico para essas pessoas que estarão inseridas no projeto? Cada uma terá que comprar o seu próprio equipamento ou a Prefeitura vai facilitar isso?

(NÃO IDENTIFICADO) - Bem, no caso de pessoas físicas, regra geral, com raríssimas exceções, e por isso mesmo não está contemplado por esse mesmo motivo no projeto, elas não emitem nota fiscal. Então aí já reduzimos para 700 mil. Muitas dessas empresas também são micro-empresas, são sociedades uniprofissionais, então elas também...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas instaladas?

(NÃO IDENTIFICADO) - Nós estamos falando aí de um universo que talvez vá gerar esses créditos, algo em torno de 300 mil empresas. Uma boa parte dessas empresas de prestação de serviços, até por questão de sobrevivência hoje tem que ter pelo menos um computador, é um pouco inimaginável que uma empresa de prestação de serviços que não tenha pelo menos um micro dando suporte à sua atividade. Hoje o acesso à Internet é algo absolutamente banal, mesmo que você não tenha em seu trabalho você tem em caso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então não haverá necessidade de se conectar com o sistema do município ou haverá alguma coisa?

(NÃO IDENTIFICADO) - Haverá três formas de você conectar e gerar essa nota fiscal eletrônica. Você pode fazer ela em tempo real. Em tempo real vai estar disponível no site da Internet mediante senha, você vai acessar ali e gera nota fiscal naquele momento, isso pode se feito.



rod.:L16 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Como se fosse um reserva de uma passagem?

(NÃO IDENTIFICADO) - Isso, mais ou menos isso. Isso funciona bem para serviços com pouco volume de operações de serviço. Isso não funcionaria, por exemplo, em estacionamentos, que são centenas de operações diárias, então não dá para ela acessar na Internet. O que vamos fazer nesse caso é dar duas opções, ela pode estar conectada em tempo real comigo via esses ECSs(?), ela conecta, transmite e gera nota fiscal, devolvo o número da nota fiscal, ou ela, ao final do dia, junta todas aquelas notas fiscais que emitiu lá no seu sistema, transmite aquele arquivo para mim e eu transformo todas aquelas notas fiscais que ela gerou no seu sistema em notas fiscais eletrônicas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O que seria mais aconselhável.

(NÃO IDENTIFICADO) - Isso. Isso para aquelas operações muito volumosas. E tem a que os próprios, estamos discutindo com algumas operadoras de cartão de crédito, em que a pessoa, ao passar seu cartão de crédito ali, automaticamente conecta a operadora e conecta a Prefeitura. Quando ele receber a resposta ele já recebe a autorização da empresa de cartão de crédito para o débito e já recebe o número da nota fiscal eletrônica da Prefeitura. E aquele emissor de cupom fiscal, aquele amarelinho já vai sair o número da nota fiscal eletrônica.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO - Esse procedimento que envolveria os estacionamentos também poderia se adaptar a quem vende cafezinhos, que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	1137
Processo	370/04
Matrícula	44
Reg.	11123

rod.: L16 fl.: 4 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7997

data: 29.11.05

Orador(es):

são muitos que vendem só o cafezinho, esse também poderia ser ao final do dia ao ver o montante?

(NÃO IDENTIFICADO) - Normalmente, digamos, a nossa atividade mais de varejão mesmo, vamos dizer assim, é o estacionamento, no caso do cafezinho não há incidência do ISS. Mas o estacionamento talvez seja a operação de serviços, juntamente com alguns hotéis, que tem o maior número de operações de serviços ao longo do dia.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O cafezinho não estaria inserido nisso?

(NÃO IDENTIFICADO) - O cafezinho não porque não é considerado prestação de serviços.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mais alguma observação? Nada mais a discutir? (Pausa)

Vamos ao plenário questionar algumas colocações do Vereador Tião Farias e do Vereador Juscelino. Continuo intransigentemente defensor de que o Catavento poderia ficar para depois, mas quem manda no Parlamento é a maioria e vamos ver o que vai ocorrer.

Muito obrigado pela presença dos senhores, leve o nosso abraço para os titulares.

Estamos agradecendo a presença de todos, os Srs. Vereadores João Antônio, Juscelino Gadelha e Tião Farias, e mais os representantes do Poder Executivo.

Antes de encerrar esta reunião quer convocá-los para a nossa reunião normal da Comissão.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Segue — juntado — neste data documentos —
e papel de informação — fornecido — sob folha —
nº 114
Em. 21/03/06 MONIQUE A. DA SILVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0225/2006

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 370/04.

De autoria do Poder Executivo, a propositura em questão pretende alterar a Lei n° 13.697/03 a fim de estender o Programa de Transporte Escolar aos alunos de 4 (quatro) a 12 (doze) anos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e matriculados em entidades com ela conveniadas para atendimento específico dos portadores de necessidades educacionais especiais.

Em razão de se tratar de proposta que eleva a despesa de caráter continuado, a Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Poder Executivo, tendo como base o cumprimento dos requisitos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A resposta da Prefeitura constante das folhas 12 a 16, em particular da folha 14 demonstra que a verba para custeio de tal serviço foi prevista no orçamento do ano de 2005 na dotação específica de Convênios para atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais. Diante dos esclarecimentos a Comissão de Justiça exarou parecer pela legalidade (fl. 17).

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à matéria.

Foram realizadas duas audiências públicas, sendo uma no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes e outra na Comissão de Administração Pública.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura em tela reveste-se de interesse público e merece prosperar, pois busca ampliar o atendimento do Programa Vai-e-Volta às crianças portadoras de necessidades educacionais especiais estendendo o benefício também às crianças matriculadas em entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

Em face do alcance social da proposta, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/03/06

Claudinho de Souza - Presidente

Beto Custodio - Relator

17 - RELCOM
17- 6032/2006

CECE/sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 30, 05, 06
Página(s) 94 Coluna(s) 1ª, 2ª
Conferido por: MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20 / 05 / 06

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
30, 05, 06 às 18 h 00

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Às Nobres Vereadoras / À Nobre Vereador
V. Paulo Lorello
Parecer: _____
Sobre o Projeto de Lei nº _____
Em 21/06/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 115
Em 21/08/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1132/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370/2004

Folha nº 115 do
Processo nº 370/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar a Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta no Município de São Paulo.

As alterações estendem o programa a alunos de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e matriculados em entidades com ela conveniadas para atendimento específico a portadores de necessidades educacionais especiais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20-08-06

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/09/06
pagina 62
Conferido: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-21
São Paulo, 05/09/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

- "PL 370/2004, DO EXECUTIVO. Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º e dá nova redação ao artigo 3º, ambos da Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 370/04. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
17 a 17º e folha de informação
sob nº 171 . . 1013115

Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100-106



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de

Folha nº 111 do proc

Nº 0-376

Adelina Ciccone
de 2013.
RF 100 406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 120/13

LIDO E APROVADO

26 FEV 2015

PRESIDENTE

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15 - 00311/2013

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 370/04, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º e dá nova redação ao artigo 3º, ambos da Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, no Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

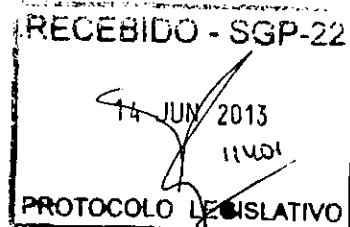
Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/crtan
RET 370-04



Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º E DÁ NOVA
REDAÇÃO AO ART. 3º, AMBOS DA LEI Nº13.697, DE DEZEMBRO
DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO - VAI E VOLTA,
NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Autor(es):
. Prefeito(a) MARTA SUPPLY

Apresentado em....: 10/08/2004
Autuado em.....: 10/08/2004 - Processo 01-370/2004

Leitura.....: 10/08/2004, na Sessão Ordinária 330, Legislatura 13-4
Publicado.....: D.O.M. em 12/08/2004, pag 58, col 1

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / ALUNO ESPECIAL / CONVENIO / DEFICIENTE
AUDITIVO / DEFICIENTE FISICO / DEFICIENTE MENTAL / DEFICIENTE VISUAL /
ENSINO ESPECIAL / ENSINO MUNICIPAL / ESCOLA ESPECIAL / ESCOLA MUNICIPAL /
ESCOLA PARTICULAR / ESTUDANTE / LEI 13.697/2003 / PESSOA DEFICIENTE /
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO / TRANSPORTE ESCOLAR / TRANSPORTE
GRATUITO / VAI E VOLTA (TRANSPORTE ESCOLAR).

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I	I Data Hora	I
I-----+	-----+	-----+	-----+	I-----
I ATM	I 10/08/2004	I	18/08/2004-18:03	I
I JUST	I 18/08/2004-18:30	I	28/03/2005-17:39	I
I ADM	I 28/03/2005-18:30	I	06/06/2005-17:28	I
I EDUC	I 06/06/2005-18:30	I	30/05/2006-17:00	I
I FIN	I 30/05/2006-18:00	I	05/09/2006-14:04	I
I SGP21	I 07/05/2008-18:55	I		I

Comissao(oes) designadas em 10/08/2004:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 18/08/2004

=>Oficio CMSP 170/2004 de 04/10/2004, SOLICITA INFORMACOES P/COMIS.
PERMANENTE, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

RELATORIO nro. 1047/2005 --> PARECER nro. 53/2005

Apresentado em....: 23/03/2005
Autor(a).....: Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB)
Conclusao.....: LEGALIDADE

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
=====

PL recebido(a) em: 28/03/2005

RELATORIO nro. 4029/2005 --> PARECER nro. 387/2005

Apresentado em....: 01/06/2005
Autor(a).....: Vereador(a) JOÃO ANTONIO (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
=====

PL recebido(a) em: 06/06/2005

Audiencia Publica.....: SIM

RELATORIO nro. 6032/2006 --> PARECER nro. 225/2006

Apresentado em....: 21/03/2006
Autor(a).....: Vereador(a) BETO CUSTODIO (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN
=====

PL recebido(a) em: 30/05/2006

RELATORIO nro. 2272/2006 --> PARECER nro. 1132/2006

Apresentado em....: 30/08/2006

Autor(a).....: Vereador(a) PAULO FIORILO

Conclusao.....: FAVORAVEL

DELIBERACAO:

=====

Deliberacao de competencia do Plenario.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.190, Legislatura 14-3 em 11/12/2007

=>OF. DE RETIRADA/ARQUIVAMENTO PROJS.EXEC., recebido em 14/06/2013, atraves do(a) OF ATL 120/13, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP, solicita a retirada e o arquivamento do projeto de lei nº 370/04., atraves do Documento Recebido nro. 311/2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 121

do processo nº 01370 de 04 de 10 de 3 de 15 (a) 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

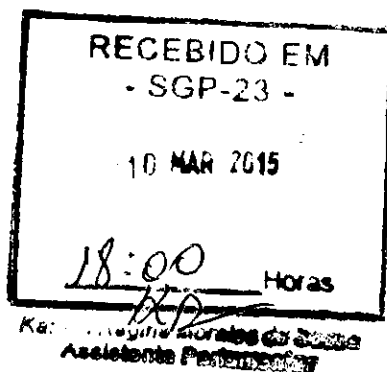
À SGP. 23,

Senhor. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação pelo plenário de Docrec requerendo retirada da propositura, na Sessão Ordinária de nº 199, realizada em 26/02/2015, encaminho o presente para ciência e posterior arquivamento.

São Paulo, 05 de março de 2015

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22



122

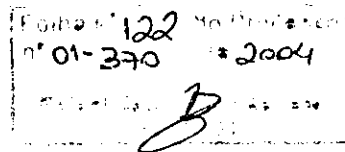
123

122 123 124 17.03.15
B



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 06 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 209/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 370/04, de autoria do Executivo, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º e dá nova redação ao artigo 3º, ambos da Lei nº 13.697, de 21 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, no Município de São Paulo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 120, de 13 de junho de 2013, numerado nesta Casa como DOCREC 15-00311/2013, deferido na 199ª Sessão Ordinária, de 26 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

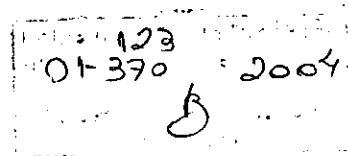

ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm

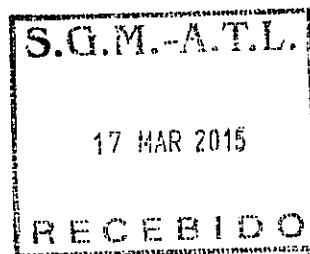


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 09 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 209, de 06/03/15, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 370/04, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 120, de 13 de junho de 2013, numerado como DOCREC 15-00311/2013.



Elisabete
Elisabete Stevanatto Castes
RF: 518.505.5-00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 124

do processo nº 01-372 de 2004, 17/03/15

(a)

Folha nº 124 do Livro
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/03/2015.


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Fiscalização do Proc. Legislativo

ACORDÃO SGP-33
SGP-23 - 17/03/2015
124, 124

À SGP-3

Senhora Secretária,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para **regularização** conforme Ato 740/2001 e Ato 1124/2010, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Envolvida(s)	Folha (s)	Ocorrência(s) detectada(s)
SGP.12	6vº	Juntada de folha ausente.

São Paulo, 15/04/2015


Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

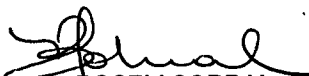
CHAVE DE ARQUIVAMENTO
124-124-124

À
SGP.12
Senhor Supervisor,

Para as providências apontadas no formulário de regularização de processos em cota retro. Em seguida, encaminhar à Equipe de Arquivo Geral.

Qualquer dúvida deverá ser dirimida com o Sr. Supervisor de SGP-33.

15/04/2015


ROSELI SOBRAL

Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4233
Secretária de Documentação – SGP.3

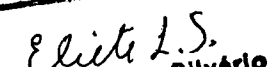
À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO
Com as devidas correções

São Paulo, 29/04/15


Andre Marcon

Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e ficha de informação
sob nº.....
sob nº..... 125 05/105/12065


Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 125
do processo 01-370 de 2004 05/05/2015

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 125 fls.
Arquivado em 05/05/2015
O Funcionário

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393